

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6° DA REPUBLICA—N. 39

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 9 DE FEVEREIRO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 7 do corrente, foi nomeado Amaro Cavalcanti para o cargo de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario na Republica do Paraguay.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 8 do corrente:

Foi nomeado o lançador extinto da Recebedoria da Capital Federal, Salustiano Pereira de Almeida Sebrão, para o logar de 1° escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro;

Foi aposentado, na conformidade do decreto n. 117 de 4 do novembro de 1892, o 1° escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, João José de Lemos Magalhães.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 7 do corrente, foi transferido para a 4ª companhia do 11° batalhão de infantaria o capitão do 23° batalhão da mesma arma Innocencio Fabricio Ferreira de Mattos, e daquelle batalhão para este o capitão José Joaquim Ferreira Filho, para o cargo de ajudante.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 8 do corrente, declarou-se que o cidadão nomeado por decreto de 28 de outubro de 1892 para o posto de tenente da 3ª companhia do 69° batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Lenções, no estado de S. Paulo, chama-se Manoel Pereira de Castro e não Manpel Ribeiro de Castro, como foi escripto no referido decreto e respectiva patente.

Expediente de 7 de fevereiro de 1894

Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado do 3° esquadrão do regimento de cavallaria da brigada policial Manoel Ignacio da Silva.

— Autorisou-se ao coronel commandante interino da brigada policial a conservar como addido aquella brigada o 2° sargento do 1° corpo militar de policia do estado de Minas Geraes Eduardo Geraldino da Silva Lins, que foi mandado apresentar pelo commandante da brigada policial do referido estado

Dia 8

Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda, solicitando parecer, cópia do telegramma em que o procurador da Republica na secção do Espirito Santo consulta si tem direito á porcentagem do art. 8° do decreto n. 173 B de 10 de setembro de 1893, que ampliou a organização da Procuradoria da Republica e Fazenda Federal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Justiça — 2ª secção — Capital Federal, 8 de fevereiro de 1894.

Em resposta ao vosso officio de 2 de dezembro ultimo, em que me communicaes que, á falta de designação, pelo respectivo juiz de direito, de autoridade judiciaria que tomasse parte nos trabalhos de qualificação de guardas nacionaes dessa comarca, resolvesse substitui-la por um official da mesma guarda, e igual procedimento adoptastes para a composição do conselho de revista, declaro-vos que não pôde ser approvada a vossa resolução por ser contraria á lei a formação de taes conselhos (art. 3° do decreto n. 146 de 18 de abril de 1891; art. 43 do decreto 722 de 25 de outubro de 1850; aviso de 22 de julho de 1893).

E, porque se trata de execução de lei federal, nesta data solicito do governador desse estado as necessarias providencias para que as autoridades judiciarias locais não continuem a excusar-se ao exercicio dessas attribuições, que por lei lhes competem.

Saude e fraternidade. — Cassiano do Nascimento. — Sr. coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Soure, no estado do Pará.

Solicitaram-se do governador do estado do Pará, nos termos do art. 7° § 3° da Constituição, as necessarias providencias para que as autoridades judiciarias locais não continuem a excusar-se ao exercicio de attribuição que por lei lhes competem, com relação ao objecto de que trata o aviso acima publicado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Justiça — 2ª secção — Capital Federal, 8 de fevereiro de 1894.

Excusando-se o governo desse estado, segundo me communicaes em officio de 23 de janeiro findo, a designar o juiz local que deve fazer parte do conselho de revista da guarda nacional dessa comarca, designação que, como acto de execução de lei federal, depende de annuenciamento daquelle governo, nos termos do art. 7° § 3° da Constituição, nada obsta a que officiais directamente ao juiz de direito da comarca, ou na sua falta, ao juiz substituto, competente, na forma do aviso de 22 de julho do anno passado, para fazer parte do referido conselho.

Saude e fraternidade. — Cassiano do Nascimento.

Sr. coronel commandante superior da guarda nacional das comarcas de Jaguary e Cambuhy, no estado de Minas Geraes.

— Pela Directoria Geral, transmittiu-se ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, para informar, o requerimento em que o serventuario vitalicio do 8° officio de tabellião desta capital, Antonio Herculano da Costa Brito, pede prorrogação de licença, por seis mezes, para tratar de sua saude, apresentando para substitui-lo o actual serventuario interino Affonso Herculano da Costa Brito.

Directoria Geral da Contabilidade

Additamento ao expediente de 7 de fevereiro de 1894

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que pelo Thesouro Federal se continue a pagar ao actual exercicio o ordenado do juiz de direito (n.º disponibilidade, Luiz de Souza da Silveira. . .

Dia 8

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que:

Sejam pagas:

As folhas de vencimentos correspondentes ao mez de dezembro findo;

Dos operarios que trabalharam nas obras do Hospicio Nacional de Alienados, na importancia de 2:564\$100;

Do pessoal encarregado das desinfecções dos navios, na de 300\$000;

Do servente da Inspectoria Geral de Saúde dos Portos, na de 100\$000;

Da tripulação das lanchas empregadas nas visitas sanitarias do porto, na de 1:432\$945;

Das praças reformadas da brigada policial, na de 1:253\$038;

Dos operarios que trabalharam na demolição do hospital do quartel da mesma brigada, na de 940\$100;

Dos guardas e serventes do Museu Nacional, na de 808\$000;

Dos serventes do Instituto Sanitario Federal, na de 160\$000;

As contas relativas ao referido mez:

De 7:190\$800, de fornecimentos e obras realizadas no quartel do regimento de cavallaria da brigada policial;

De 529\$489, de despezas effectuadas na Escola Polytechnica;

De 230\$, do aluguel do predio em que funciona a enfermaria de cirurgia da brigada policial;

De 6:791\$132, de fornecimentos feitos ás colonias de alienados da ilha do Governador nos mezes de outubro a dezembro do anno passado.

Sejam entregues:

Ao director das colonias da ilha do Governador, Dr. Domingos Lopes da Silva Araujo, a quantia de 200\$, e ao administrador das mesmas colonias João Henriques de Lima Barreto, a de 50\$, consignadas na lei de orçamento vigente para aluguel de casa;

A cada um dos correios da secretaria deste ministerio, por uma só vez, a de 150\$, votada na referida lei para despeza com fardamento.

— Declarou-se ao juiz seccional do estado da Bahia, em resposta ao officio de 15 de janeiro ultimo, que, tratando-se de arbitrar vencimentos, não cogitados pelo decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890, que organisou a justiça federal, só ao Congresso Nacional, a cujo conhecimento será opportunamente submittido o assumpto, compete resolver sobre os ordenados dos empregados do juizo.

— Remetteu-se ao Tribunal de Contas, para os fins convenientes, cópia do contracto celebrado pela Repartição da Policia desta capital com Arthur de Pinho Carvalho para retratar cadaveres de pessoas desconhecidas que se reunem recolhidos ao Necroterio, deposito da Santa Casa e cemiterios publicos.

Requerimento despachado

Sebastião de Aguiar Macha-lo. — Requeira ao Ministerio da Fazenda.

POLICIA DO DISTRITO FEDERAL

Por portaria de 8 do corrente, foi exonerado do cargo de inspector da 7ª secção da 11ª circumscrição o cidadão Vicente Carneiro Leão; sendo nomeado para substitui-lo o cidadão Emanoel de Ulhoa Reis.

Ministerio das Relações Exteriores

O Sr. Vice-Presidente da Republica, recebeu hontem, á 1 hora da tarde, no Palacio da Governo, em audiencia publica de apresentação, á qual assistiu o Ministerio, o Sr. Thomas L. Thompson, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario dos Estados Unidos da America, o qual pronunciou o seguinte discurso:

(Tradução)

Excellencia—Tendo a vossa pedido, anteriormente a esta recepção, tido a honra de depor em vossas mãos, em cumprimento das minhas instruções, a carta pela qual o Presidente me acredita no caracter de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario dos Estados Unidos da America junto ao Estados Unidos do Brazil, desejo agora exprimir a amizade e benevolencia que o meu Governo e Nação sentem pelo Brazil e seu Governo, bem como o anhelos que tem de cultivar e, si é possível, estreitar as relações amigaveis e as mutuamente beneficas de commercio que existem presentemente entre as duas Nações.

Seja-me permittido assegurar á V. Ex., que não pouparei esforço algum que possa contribuir para esse fim tão vivamente desejado pelo Presidente e confio que durante a minha missão eu possa receber de V. Ex. e dos membros do seu Governo a mesma cortezia e attentões concedidas ao meu estimado antecessor e que tão essencialmente o ajudaram a cumprir os deveres do seu cargo de modo tão satisfactorio para ambos os Governos.

Geographicamente estamos separados por larga distancia, mas os intuitos das nossas respectivas Republicas as tornam contiguas. A minha Nação teme a Deus e ama a liberdade e no estudo das questões politico-economicas, ambas se esforçam por assegurar, de modo duravel ao maior numero, o maior bem sob a providencia de Deus.

Considero um alto privilegio o encargo de representar o meu paiz na vossa Nação e, mediante a vossa cordial cooperação, será meu grato dever e contentamento cumprir os desejos do Presidente, nesta missão com a esperança de merecer a sua e de grangear a vossa aprovação.

Entrego-vos agora a carta do Presidente.

Ao concluir, tenho a honra de assegurar a V. Ex. a amizade do Governo e povo dos Estados Unidos da America e bem assim do meu respeito e estima pessoasas.

—O Sr. Vice-Presidente respondeu:

Sr. Ministro—Muito folguei em receber a carta pela qual o Sr. Presidente dos Estados Unidos da America vos acreditou no caracter de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario junto aos Estados Unidos do Brazil. Sinto, Sr. Ministro, que os acontecimentos politicos me privassem até hoje do prazer, que ora tenho, de vos receber. Estimo que fosseis escolhido para tão elevado e honroso cargo.

São motivos de justa satisfação para o Brazil e o seu Governo os sentimentos e intuitos que acabaes de exprimir em nome da Nação Americana e do seu Illustra Presidente, e eu vejo na vossa missão novo testemunho da segurança que elles tem de ser sinceramente correspondidos. A vossa tarefa continuará a vos ser facil, pois não vos faltará da minha parte franca e cordial cooperação para que se estreitem cada vez mais os laços de amizade e se desenvolvam os muitos interesses que existem entre os nossos dous Paizes.

—S. Ex. o Sr. Vice-Presidente recebeu tambem, a 1 1/2 hora, o Sr. Almirante Benham, commandante em chefe da esquadra Americana, surta no porto desta capital.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 8 do corrente, foram concedidos 60 dias, de licença ao 1º escripturario do Tribunal de Contas, Miguel Benevides Seabra de Mello e 45 dias, ao official da Directoria do Contencioso do Thesouro Federal bacharel Pedro Teixeira Soares, ambos com vencimentos na forma da lei e para tratamento de saude, onde lhes convier,

Directoria Geral das Rendas Publicas (1)

Dia 16 de janeiro de 1894

Expediente do Sr. ministro:

Ao inspector da Alfandega de Santa Catharina—Tendo presente o officio pelo qual o Sr. inspector da Alfandega do Desterro participou-me as providencias que tomou, de accordo com o administrador da Mesa de Rendas de Itajahy, logo que teve sciencia da tentativa de desembarque de armamento enviado desta Capital Federal em julho ultimo e conduzido pelo lugar nacional Vieira, armamento do qual pretendiam alguns revoltosos fugitivos do Rio Grande do Sul, auxiliados por um commissario da policia local, apoderar-se, não o conseguindo por causa das actadas medidas postas em execução, recommendo ao mesmo Sr. inspector que, de conformidade com o § 4º do art. 94 da *Consolidação*, affecte a questão ao juizo criminal, como se deveria ter feito desde que, pelo mallogro da tentativa, deixou de ter cabimento outro procedimento fiscal.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 8 de fevereiro de 1894

João Teixeira de Abreu.—Indeferido.
Dr. Eduardo Augusto de Oliveira Lobo.—Archive-se.
Domingos José Pereira.—Transfira-se.
Anna de Queiroz Moraes e Valle.—Idem.
João Baptista Ferreira.—Deduzam-se nove mezes no exercicio de 1893.
Companhia F. C. Jardim Botanico.—Item.
Maria Izabel da Cunha Braga.—Idem.
Maria Sallaberry.—Deduzam-se tres mezes no 1º semestre e dous no 2º semestre do exercicio de 1893.
José de Barros Franca.—Exonerado do 2º semestre do exercicio de 1893.
Gertrudes Magna do Coroão de Jesus.—Satisfaza a exigencia.
Domingos Conde.—Não ha que deferir.
Manoel José Ribeiro.—Mostre-se quite.
Antonio Vieira de Aguiar.—Transfira-se.
José Raphael de Azevedo.—Cumpra-se o despacho de 24 de janeiro do corrente.
João José da Silva Lima.—Exonerado do exercicio de 1893.
J. J. de Faria Junior.—Mostre-se quite do exercicio de 1893.
Francisco Xavier M. da Costa.—Idem.
Maximo S. Furta-lo.—Não ha que deferir.
Dr. Francisco Campello.—Reduza-se a quantia de 2:000\$50.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portarias de 8 do corrente:

Foi removido o engenheiro Constantino Rindelli do logar de director da Estrada de Ferro Paulo Alfonso para o de engenheiro de porto de 1ª classe e inspector do 2º districto de portos maritimos;

Foi nomeado o fiscal de 2ª classe da inspectorie geral Francisco da Silveira Lobo, para o cargo de director interino da mesma estrada.

Directoria Geral das Obras Publicas

Requerimento despachado

Dia 8 de fevereiro de 1894

Companhia Manufactora de Caixas, pedindo prorrogação, por seis mezos, do prazo para fazer entrega do britador pertencente á inspectorie do primeiro districto dos portos maritimos.—Indeferido

(1) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Secretaria Geral da Prefeitura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente

Por decreto de 1 do corrente, foi nomeado commissario de hygiene extranumerario o Dr. João da Silva Ramos, sendo dispensado do cargo de superintendente do Asylo de Meninos Desvalidos e da Casa de S. José.

Por decretos de 7 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças;

De dous mezes, na forma da lei, para tratamento de saude, aos Drs. Carlos Eugenio dos Reis, commissario de hygiene, e Alvaro Caminha Tavares da Silva Filho, medico do matadouro, e ao conductor tecnico da Directoria de Obras, Augusto Moreira de Barros Oliveira, á vista da inspecção de saude a que foram submettidos em 5 do corrente mez;

De tres mezes, na forma da lei, para identice fim, ao amanuense da Directoria do Patrimonio, Felix Gusmão Ryra, e ao guarda municipal do districto da Gloria, Joaquim José de Oliveira Guimarães, á vista da inspecção a que foram submettidos, o primeiro em 1 e o segundo em 6 do corrente mez.

Requerimentos despachados

Antonio Nazario Teixeira, empreiteiro do calçamento do largo de Cascadura, pedindo dous mezes de prorrogação para a conclusão do referido calçamento.—Deferido.

Peixoto Serra & Comp., pedindo para expedir 500 caixas contendo kerozene, depositadas no trapiche Carvalhaes, para diversas estações das estradas de ferro Central e Leopoldina.—Sim.

Antonio Joaquim Marques Peixoto.—Compareça nesta secção para sellar o seu requerimento.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 7 de fevereiro de 1894

Elisa Gonçalves de Castro Neves, pedindo prorrogação de prazo para lagear a frente do predio de sua propriedade á rua de S. Christovão.—Deferido.

Moradores das ruas Paula Ramos e Santa Alexandrina, pedindo para substituirem por cantaria a escada de tijolos que existe no ponto dos bonds desta ultima rua.—Sim.

Luiz de Figueiredo.—Indeferido.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 31 DE JANEIRO DE 1894

Presidencia do Exm. Sr. ministro Freitas Henriques.—Secretario, o Sr. Dr. Pedreira

A's 10 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Exms. Srs. ministros Andrade Pinto, Aquino e Castro, Ovidio de Loureiro, Pereira Franco, Piza e Almeida, José Hygino e Candido Barata, faltando com justas causas os Exms. Srs. ministros Macedo Soares e Amphiphio, este com licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente

O Sr. presidente Freitas Henriques leu os seguintes officios: o primeiro, datado de 9 do

corrente, do desembargador Coriolano Augusto de Loyola, participando a sua reeleição, por maioria de votos, no cargo de presidente do Superior Tribunal do estado de Goyaz, em cujo exercício reentrara; o segundo, de 12 do mesmo mez, do desembargador Tiburcio Valeriano da Rocha Lima, também a respeito de sua reeleição na presidencia do Tribunal Superior do estado das Alagoas, officios que foram respondidos, e o terceiro, de 16 do supra referido mez, do juiz seccional do estado do Rio Grande do Sul, communicando que, depois de haverem prestado o compromisso legal os Drs. Orlando Faro Marques de Santiago e Manoel Pacheco Prates, assumiram os respectivos exercicios, aquelle, do cargo de procurador geral da Republica no estado mencionado e este, de juiz substituto do mesmo estado, mandou-se o officio averbar; e, por ultimo, o do administrador da Casa de Detenção, com data de hoje, declarando os motivos por que não apresenta os detentos Agostinho Leandro de Macedo e outros; o primeiro, por achar-se já solto e os outros por serem presos politicos, em virtude de ordem que recebera do Sr. coronel chefe da policia desta capital, que, em officio desta data deu as requisitadas informações ao tribunal, em que consta estarem os ditos pacientes presos por crimes politicos.

O Sr. presidente mandou juntar as alludidas informações aos respectivos autos, que tem de ser hoje julgados definitivamente.

Por fim, antes dos julgamentos trouxe à consideração do tribunal o incidente juridico relativamente aos autos de recurso crime sob n. 10, fazendo o historico do andamento que ha tido esse recurso, não tendo podido ser julgado até hoje, por falta de um procurador geral da Republica, e fez sentir que o Exm. Sr. ministro barão de Pereira Franco, por ultimo nomeado procurador geral *ad-hoc*, após as recusações de outros Srs. ministros, deu nos ditos autos o seguinte despacho que foi lido:

« De accordo com a jurisprudencia do tribunal, parece-me que não havendo presentemente procurador geral da Republica nem effectivo, nem interino, nomeado na conformidade da Constituição art. 58, § 2º do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, art. 6º do regimento interno art. 23 de referencia ao outro art. 23 do decreto de 2 de maio de 1874, a designação do procurador geral *ad-hoc*, deve ser adiada, si o nomeado tinha impedimento neste feito, para quando der-se aquelle facto, pelo que vão os autos ao Exm. Sr. ministro presidente para deliberar, segundo julgar mais acertado.

Rio, 31 do outubro de 1893. — Pereira Franco.

Em virtude deste despacho, desde que até o presente não se acha ainda o cargo de procurador geral preenchido, o secretario nos proprios autos officiou ao Exm. Sr. presidente nos seguintes termos. Exm. Sr. ministro presidente. Faço subir a presenca de V. Ex. este recurso crime que tem estado com outros guardado à espera da nomeação do procurador geral da Republica, o que ainda não se tem effectuado, affim de que V. Ex. resolva a respeito da ultima parte do despacho do Exm. Sr. ministro de Pereira Franco, que aliás, entende somente ter logar a nomeação por V. Ex. de procurador geral *ad-hoc*, quando existe o procurador effectivo, e este impedido por qualquer motivo em quaesquer autos.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, aos 29 de janeiro de 1894. — O secretario, João Pereira do Couto Ferraz.

Consultado o tribunal a cerca do assumpto, conforme é facultado pelo art. 15 § 5º do regimento da casa, o mesmo tribunal sem a minima opposição concordou com a opinião do Exm. Sr. ministro Pereira Franco; pelo que determinou-se que voltassem os autos outra vez para a secretaria onde permanecerão com outros já em numero avultado até que se dê a nomeação do procurador geral da Republica.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 451—Relator, o Exm. Sr. ministro Trigo de Loureiro, paciente Agostinho Leandro de Macedo.— Julgado prejudicado por unanimidade de votos, estando presentes sete ministros com voto, em razão do chefe de policia ter informado já ter sido posto em liberdade.

N. 452—Relator, o Exm. Sr. Pereira Franco; paciente, Antonio Joaquim da Silva.— Negada a soltura, em razão do paciente estar preso para ser deportado e não por achar-se esta capital em estado de sitio, por cinco votos contra dous, sendo estes dos Srs. Pisa e Almeida e José Hygino, o qual achase detido ha muito tempo sem culpa formada.

N. 456—Relator, o Exm. Sr. ministro Andrade Pinto, paciente José Mourão.— Negada a soltura por cinco votos contra dous, sendo estes dos Srs. Pisa e Almeida e José Hygino, em razão de estar preso na Casa de Detenção, que não é prisão constitucional para os presos politicos.

N. 460—Relator, o Exm. Sr. ministro Pisa e Almeida; pacientes, Dativo Antonio Lourenço e Martinho Manoel do Sacramento.— Negada a soltura por cinco contra dous votos, sendo estes dos Srs. Pisa e Almeida e José Hygino, pelos motivos constantes das anteriores votações, aproveitada a oportunidade e o Exm. Sr. ministro Pisa e Almeida, como juiz relator, para protestar como protesta contra a indebita medida, por ser inconstitucional da parte das autoridades misturar os presos politicos com outros incurso em crimes communs, na mesma Casa de Detenção, e também pela recusação do chefe de policia em não apresentar os pacientes ao Tribunal, embora sejam presos politicos, requisitados em virtude de sentenças; e isto contra o disposto no art. 351 do Codigo do Processo Criminal.

N. 462—Relator, o Exm. Sr. ministro José Hygino; paciente, Antonio Rodrigues.— Negada a soltura por cinco contra dous votos, sendo estes pelos mesmos fundamentos do julgamento anterior.

N. 369—Relator, o Exm. Sr. Barão de Pereira Franco, em substituição do Sr. Macedo Soares; paciente, Antonio Fernandes.— Concedida por quatro contra tres votos, sendo aquelles dos Srs. Pereira Franco, Pisa e Almeida e José Hygino o Barata, marcada a 1ª sessão para virem as informações e ser apresentado o paciente.

N. 470—Relator, o Exm. Sr. ministro Aquino e Castro; paciente, Bernardino Dias Pinto.— Negada a ordem de *habeas-corpus* por cinco contra dous votos, sendo estes pelos mesmos fundamentos dos votos anteriores.

N. 471—Relator, o Exm. Sr. ministro Loureiro, em substituição do Sr. Macedo Soares; paciente, José Carlos de Oliveira Guimarães.— Negada a ordem por cinco contra dous votos, sendo estes dos Srs. Pisa e Almeida e José Hygino, pelos mesmos fundamentos dos seus votos anteriores.

N. 472—Relator, o Exm. Sr. ministro Andrade Pinto; paciente, Joaquim de Freitas Figueira.— Negada a ordem de *habeas-corpus*, por quatro contra tres votos, sendo estes dos Srs. Pisa e Almeida, José Hygino e Barata.

Recurso crime de Pernambuco

N. 12—Relator o Exm. Sr. ministro Aquino e Castro, entre partes recorrentes Manoel Antonio Accioli Corrêa e outros, reo o capitão Alexandre José Barbosa Lima, governador do mesmo estado.— Proposta a preliminar para vir ou não o processo original, embora haja o traslado dos autos, passou a esta para ser exigido o processo original do juizo seccional, por quatro contra dous votos, sendo aquelles dos Srs. Barata, José Hygino, Pisa e Almeida e Pereira Franco, e contra os dos Srs. Aquino e Castro e Andrade Pinto, não votando, por ter funcionado, o Sr. Ovidio de Loureiro, como procurador geral *ad-hoc*.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Sentença na appellação commercial n. 55

Vistos, expostos e discutidos estes autos de appellação commercial entre partes, autora appellante a Companhia de Navegação a Vapor Para e Amazonas, e réos appellados Mello & Comp., dão provimento á appellação interposta da sentença de fls. 330, attenta a improcedencia das razões em que ella se funda para annullar radicalmente o feito; porquanto, nem o art. 68 da lei de 3 de dezembro de 1841 subordina a acção civil de damno á prévia decisão da acção criminal que do mesmo facto deriva, limitando-se apenas a declarar que não se pôde mais questionar sobre a existencia do facto e sobre quem seja o seu autor, quando estas questões se achem decididas no crime, nem induz nullidade a falta da citação do preposto em uma acção de indemnisação intentada contra o proponente, cuja responsabilidade, nos termos do art. 75 do Codigo Commercial, é directa e immediata, e não subsidiaria ou complementar.

Tambem não procedem as duas nullidades allegadas pelos appellados nas suas razões de fls. 385: a primeira, porque a liquidação da companhia autora não extinguiu a sua personalidade (decreto n. 8821 de 1882, art. 85; decreto n. 431 de 1891, art. 156) e, portanto, não acarretou a caducidade da procuração de fls. 4, passada ao advogado da appellante (regulamento n. 737 de 1850, art. 706 § 3º); e a segunda, porque as peças que deixaram de ser copiadas nos traslados destes autos são papeis impressos, de que se juntaram no mesmo traslado outros exemplares em tudo identicos, como consta da certidão de fls. 402.

Entram na apreciação do merito da causa e considerando:

Que o contracto constante dos instrumentos particulares de fl. 5 e fl. 162 é valido, por ter sido ratificado pela directoria da appellante, sessão de 6 de fevereiro de 1891 e assemblea geral dos accionistas em 14 de abril do mesmo anno;

Que, em virtude desse contracto, a appellante proprietaria do vapor *Yaco* o fretara aos appellados, para que estes o utilisassem na navegação em proveito proprio e pelo tempo necessario para se indemnissarem, á razão de 100\$ por dia, da quantia de 8:468\$300, que haviam despendido com o concerto do mesmo navio, competindo aos appellados, aprisional-o, nomear o capitão, escolher a equipagem, menos o immediato o primeiro machinista;

Que correndo assim a navegação e o serviço de transporte por conta dos appellados, houve simplesmente uma *locatio rei*, que se rege pelas regras geraes da locação mercantil, salvo as modificações do direito maritimo attentas a natureza e offim especial da cousa, que fazem objecto de contracto;

Que, segundo os arts. 227 e 230 do cod. commercial, o locatario é obrigado a entregar ao locador a cousa alugada, findo o tempo da locação, e responde por todo o damno, que por alguma forma se pode attribuir á culpa sua;

Que a clausula 6ª do contracto de 20 de outubro de 1890 a fls. 5, isentando os appellados da obrigação de restituir o navio alugado no caso de perda total, que devia correr por conta da Companhia A., referiu-se á perda total por casos fortuitos ou de força maior;

Que esta intelligencia, além de conformar-se com os principios geraes do direito, confirma-se com a clausula VII do mesmo contracto que a declara rescindivel em qualquer tempo, si da parte dos approvados ou dos seus officiaes e tripulação houvesse procedimento que puzesse em risco a segurança do navio; e ainda a clausula VIII, segundo a qual, sobrevindo durante o tempo do fretamento avaria resultante de força maior e que impelisse o navio de navegar, não seria contado o tempo necessario para se fazerem os reparos; o que tudo bem mostra que a appellante quiz tomar sobre si somente os casos de força maior;

Que os appellados estando no uso e gozo do *Yaco*, o expediram em 19 de janeiro de 1891 para Cametá, autorizando o capitão a levar o

até Arumatheua, si houvesse agua no rio Tocantins que permittisse transpor o trecho onde existem as pedras denominadas Tapayuna-quara (ratificação do protesto a fl. 9);

Que, comquanto se achassem a bordo do navio dous praticos com carta, Gregorio Custodio Pinheiro e Juvencio Apolinario Lopes de Souza, nenhum d'elles se incumbia de dirigir a navegação no trecho encachoeirado, sendo que na capitania do porto do Pará somente se fazem exames de praticagem, quanto ao rio Tocantins, até Bayão que fica abaixo do dito trecho;

Que, em consequencia disto, o capitão do Yaco tomou para pratico, acima de Bayão, a Feliciano Antonio de Farias, habituado a navegar naquella paragem, mas sem titulo legal que o habilitasse a exercer a profissão de pratico, e, seguindo viagem, chegou a Arumatheua a 21 daquelle mez;

Que, notando a 23 que as aguas baixaram, o capitão apressou o regresso do navio e ás 6 1/4 do mesmo dia naufragou nas pedras do Tapayuna-quara, sendo a navegação dirigida por Feliciano;

Que, a juizo do capitão, dos dous praticos Gregorio o Juvencio, e mais testemunhas presencias, o naufragio foi devido a má direcção, descuido ou engano de Feliciano que, em vez de levar o navio pelo canal, fel-o e fizera passar sobre pedras que na subida havia deixado para o lado de boreste (rat. do prot. da fl. 7 a 30);

Que, segundo é expresso no art. 123 do decreto n. 79 de 23 de dezembro de 1889, nesta parte de accordo com os regulamentos anteriores, só quem tiver nomeação ou titulo de pratico pôde responsabilizar-se pelo serviço da praticagem, tanto nas barras, bahias ou portos, como no litoral, no interior dos rios e lagoas;

Que, não tendo Feliciano nomeação ou titulo de pratico e não podendo responsabilizar-se pelo serviço da praticagem no rio Tocantins, a navegação do Yaco no trecho encachoeirado se fazia sob a responsabilidade do capitão e portanto dos appellados, de quem elle era preposto e cujas instrucções observava;

Que, nestas condições, é conforme ao direito, ao contracto e á prova dos autos, que os appellados componham o damno a que deram causa por actos pessoais seus e do seu mandatario;

Finalmente que a approvação das contas da directoria da appellante pela assemblea geral dos accionistas, de 14 de abril de 1891, não cohibia a propositura desta acção, visto como não tinha havido anteriormente nenhum acto ou operação entre as duas empresas, donde se inferisse a renuncia do direito da appellante ou reconhecimento de não existencia desse direito, não bastando para acto um simples conceito enunciado em um acto interno qual o relatório daquelle directoria;

Julgam procedente a acção e reformam a sentença appellada para condemnar, como condemnaram, os appellados a indemnizar o valor do navio Yaco ao tempo do naufragio e os interesses cessantes a contar da data da propositura da presente acção, devendo o dito valor e interesses ser liquidados na execução e ficando salvo aos appellados o direito de arrearcar o casco, as machinas e mais pertences do navio naufragado.

Costa pelos appellados. Supremo Tribunal Federal, 17 de janeiro de 1894.—Freitas Henriques, presidencie.—José Hylgino.—Aquino e Castro—De accordo, considerando porém, o contracto de fl. 5 como de fretamento, e a replica a fls. 5 e 8 como complemento, para os devidos effeitos, do pedido na acção, agora julgada procedente.—Ovidio de Loureiro.—Pisa e Almeida.

Antrade Pinto—Vencido na decisão de meritus pelos seguintes motivos.

a) Os appellados não foram *affretadores*, no sentido stricto do art. 566, e sim *locatarios*, conforme o art. 226 do Cod. do Com., não obstante o titulo escripto de fretamento nos contractos de fls. a fls. Rubrica non facit fidem.

Nosso codigo commercial, de accordo com o direito moderno, exclue a confusão, que, como observa Ascoli (Com. Marit. e Navig. n. 525) fez o antigo direito romano, chamando o fretamento *locatio navis*, e o francez com iguaes expressões de seu codigo nos arts. 273, 286 e 287. O *fretamento*, em sua particular denominação, é um contracto de transporte (art. 566, combinado com os arts. 567 ns. 4 e 5, 575 n. 2, e 590 do Cod. do Com.), sendo o navio apenas o meio, e continuando no poder do fretador; exerce, como diz *Vitari* (Cours. de Dir. Com. n. 3117), no commercie maritime, a mesma função economica do transporte terrestre. É um contracto *sui generis*, apezar de suas affinidades com a locação e com o deposito. Na locação do navio contracta-se, porém, o gozo deste á vontade do locatario, qualquer que seja o modo convencionado e ainda que tenha por fim ou causa o transporte: o navio é o objecto do contracto e passa para a posse temporaria do locatario, consistindo a unica prestação do locador na entrega (art. 227 do cit. cod.). A phrase do art. 566—*dar a tomar a embarcação a frete* (fretador e affretador) difere substancialmente da de—*dar e tomar a embarcação em frete* (locador e locatario *rei*), e assim se distingue o nome commum de *frete*, na linguagem commercial, para o preço do fretamento e da locação do navio.

Os appellados não contractaram com o appellante o transporte a cargo desta no vapor, mas o uso, o gozo da embarcação por elles. E ficaram locatarios com a qualidade adjetada de armadores *per aversionem*, na phrase de Ulpiano (Fr. lei 1, § 15, *de exercit. act.*); sendo que é reunivel ou separavel no proprietario o caracter de armador do navio, conforme as hypothèses do art. 484 do Cod. do Com., que, na synonymia de *proprietario ostensivo* e *armador*, empregada no art. 469 (o qual se prende o art. 463 no termo composto *proprietario-armador*), exprime apenas a figura representativa da propriedade por todos os armadores, sejam ou não realmente os proprietarios do navio.

b) O nosso codigo, como os outros modelados pelo francez, não regula expressamente a condição juridica do armador de navio alheio relativamente ao proprietario, porque, como diz Ascoli n. 113, *nas relações entre elles devem-se applicar as leis que regulam o acto juridico, do qual descende aquella condição.*

Não ha, pois, responsabilidade especial de tres armadores para com o proprietario do navio, quer o explorem por conta ou interesse do mesmo proprietario (como os *gerentes* e sociedades anonymas ou commanditarias, os *caixas* da parceria maritima, etc.) quer por conta e interesse proprios (como os *usufructuarios*, os *locatarios* do navio, etc.). A posição de armador de navio alheio em seu proprio interesse somente pôde crear responsabilidade especial nas suas relações com terceiro, como, equiparando-o ao armador e co-armadores de seu systema maritimo, prescreve o codigo allemão no art. 477.

Assim que a responsabilidade dos armadores locatarios, como foram os appellados, é regida pelo art. 229 do Cod. do Com., que, quanto a damnos, apenas obriga a indemnizar os da culpa pessoal, a qual resulta do dever implicito na locação *rei*, de servirem-se os locatarios da coisa locada pela maneira convencionada ou conveniente (Maynz, *Droit Rom.*, § 216, letra B), o que é commum aos armadores mandatarios ou commisionarios do proprietario do navio, em virtude do mandato.

c) A responsabilidade dos appellados foi, além disso, regulada pela clausula expressa do contracto, que, fazendo-lhes assumir a obrigação de reparar as avarias no navio durante o tempo da locação, manteva-lhes todavia a irresponsabilidade no damno da perda total (*interitu rei*), a qual seria por conta da appellante proprietaria.

Allegou-se a nullidade desta clausula a respeito da perda total, por contrária ao direito e á moral; mas ao caso não se applica tal razão. Fôra, com effeito, nulla, si quizesse excluir a culpa pessoal dos appellados contra o disposto no art. 229 do codigo; é valida, porém,

no seu intento de desobrigal-os de indemnizar por culpa de outrem, isto é, na responsabilidade indirecta e reflexa para elles. Sob este aspecto, a referida clausula não só concorda com a disposição daquelle artigo, mas tambem, quando mesmo os appellados, na qualidade de armadores, fossem solidarios para a appellante nos prejuizos causados ao navio pelo capitão, se conformaria com a doutrina do art. 711 n. 12, que permite a exoneração convencional do segurado até na barateria do capitão, para comprehender-se na responsabilidade do segurador. E esta doutrina facultativa de pactos para a isenção da solidariedade estatuida na especie identica á da segun'a parte do art. 494 do nosso codigo, prevalece ultimamente na jurisprudencia maritima de varias nações, em arestos de seus tribunales e com a licção de conceituados interpretes, que os citam e sustentam (assim *Lyon—Cren & Rognault—Precis de Droit com.* n. 1.656; *Roubens de Courber.*—Dict. v. armateur, n. 26; *Ascoli* n. 124; *Berlinguieri*—Enciclop. v. armatore).

d) Segundo a prova dos autos, o naufragio do vapor foi caso fortuito; não resultou da falta do necessario volume da agua no rio para o calado do navio, nem de insufficiente claridade do dia na passagem perigosa: sendo explicavel, como disse o capitão, por pequeno desvio do canal sob a direcção nautica do pratico Feliciano Antonio de Farias, a quem fôra confiado o governo do navio, que bateu na pedra submersa *Tapayuna-quara*. Não era pratico titulado, e não os havia, como se fez constar, para a localidade do naufragio, mas era procurado e aproveitado na respectiva praticagem, como um dos mais conhecidos do trafico difficil.

Este caso fortuito, não é attribuivel a culpa ou dolo dos appellados, como implicitamente está reconhecido no accordão.

Além de outras allegações da appellante, tambem desattentadas no mesmo accordão, para a responsabilidade reflexa dos appellados, fundou-se aquella na circumstancia de não ter titulo o pratico Feliciano, tomado pelo capitão, que era preposto destes. Mas, ex-vi do art. 229 do Cod., o armador locatario só por sua culpa, e não alheia, é responsavel de damnos ao proprietario do navio locado; e, em virtude de expresso contracto, os appellados apenas se sujeitaram ao de avarias, excluido o de perda total, como já está demonstrado.

A doutrina, invocada pela appellante, da responsabilidade legal dos preponentes por factos dos prepostos, restringe-se, por ser modificativa do principio geral de justiça, contido na maxima juridica—*de peccatis, sui s' tenent auctores*, aos casos especificados por lei em disposição expressa, e não se induz por analogia—(*Dallus*—Organis. marit. n. 500); eão, pois, inconclucentes os argumentos de *simile* com os arts. 75, 93, 99 e 494 do Cod., sobre especies diversas da responsabilidade do locatario para o locador.

e) Nem a falta de titulo no pratico Feliciano pôde constituir culpa para o capitão, affim de tornal-o responsavel pela perda do vapor; dessa falta não resultou o naufragio, sendo aquelle pratico de incontestada pericia, e havendo dirigido o navio com a *inspecção* do capitão e de dous outros praticos, um dos quaes com carta para o mesmo rio.

Traza-se do pratico local, que o art. 507 do codigo manda o capitão tomar nos logares, onde os regulamentos, o uso e a prudencia—o exigirem, sem determinar, porém, como indispensavel a condição do titulado, o que ficou dependente dos regulamentos. O applicavel ao caso é o geral do decreto n. 79 de 23 de dezembro de 1889.

Ora, para a praticagem fluvial no estado do Pará este decreto não está ainda em plena execução, por não ter sido ainda organizado o respectivo serviço em regulamento (special, a que se refere o art. 4º); e não havia pratico com carta para a navegação do rio Tocantins acima de Bayão, zona do logar do naufragio; portanto não era caso da prohibição do art. 123 para a praticagem sem titulo, preceito que, *ad instar* do dos arts. 118 e seguintes nos

deveres dos capitães ou mestres de embarcações, limita-se aos logares em que estiver organizado o serviço della.

Interpretados em termos habeis os arts. 507 do código e 123 do decreto n. 79, podia ser tomado, na falta de regulamento fluvial e de praticos com carta para a respectiva navegação, um não titulado, pois que aquella disposição de lei não impoz ao capitão um dever incumprível, coartando assim a liberdade da navegação e do commercio, contrariamente ás intenções do legislador; em taes circumstancias havia a observar somente o uso e a prudencia. E, si havendo praticos com carta, é permittido ao capitão auxiliar-se de um intitulado, quando o emquanto não se lhe apresentar na precisa occasião algum daquelles, como está assentado na jurisprudencia franceza (Dallos—Organis. marit. n. 480) para o supprimento de uma falta momentanea, com maioria de razão deve ter essa faculdade, quando a falta é absoluta.

Assim, não foi infringido e sim observado pelo capitão do vapor naufragado o seu dever de tomar pratico, tendo-o tomado, na falta de titulado como era de uso e de prudencia, com a escolha de um muito conhecido da localidade, o que estava dirigindo vapores no trecho difficil.

Em conclusão: — entendendo que os appellados não estavam obrigados a indemnização accionada pela perda do vapor *Yaco*, a qual corria por conta da appellante proprietaria, segundo a regra—*res perit domino*, julguei improcedente a acção, na reforma da sentença appellada. Este foi o meu voto.

Pereira Franco.—Vencido pelos mesmos motivos do voto do Sr. Andrade Pinto, mormente os expendidos sob as lettras C. D. e E.

Foi voto vencedor o Exm. Sr. ministro Macedo Soares.—O secretario, *João Pedreira do Couto Ferraz*.

Deixou de votar o Exm. Sr. Dr. Barata Ribeiro, por ter-se retirado por motivo ponderoso da sala do tribunal antes do relatório e julgamento do feito.

Supremo Tribunal Federal, 17 de janeiro de 1894.—O secretario, *João Pedreira do Couto Ferraz*.

Supremo Tribunal Militar

36ª ACTA DA SASSÃO DE JUSTIÇA EM 7 DE FEVEREIRO DE 1894

Aos sete dias do mez de fevereiro do anno de mil oitocentos e noventa e quatro, foi aberta a sessão pelo Sr. presidente, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Delfim de Carvalho, marechal Beaurepaire Rohan, marechal Miranda Reis, almirante Elisiario Barbosa, marechal Rufino Galvão, marechal Tude Neiva, almirante graduado Francisco de Abreu, general de divisão Bernardo Vasques, e ministros togados Drs. Castro, Souza Carvalho e Bernardino Ferreira.

Lida e approvada a acta da antecedente, foi lido pelo secretario o expediente e lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

— Pelo Sr. ministro A. A. Cardoso de Castro:

João Ferreira dos Santos, soldado do 9º batalhão de infantaria.—Annullou-se todo o processo do conselho de guerra, visto não ter o auditor de guerra authenticado os termos do mesmo processo, de conformidade com o decreto n. 2932 de 25 de outubro de 1879, combinado com a resolução de 14 de setembro de 1881 e aviso de 21 de agosto de 1883, advertindo-se áquelle membro do conselho da referida falta.

João Marques de Souza, soldado do 9º batalhão de infantaria.—Annullou-se todo o processo, na forma do precedente.

—Pelo ministro Dr. Souza Carvalho:

Alferes Deocleciano de Araujo Cesar, do 3º batalhão de infantaria, condemnado a tres mezes de prisão, como incurso na ultima parte do art. 29 dos de guerra do regulamento de 1763.— Reformaram a sentença para con-

demnar o réo a 25 mezes de prisão, como incurso no art. 18 dos de guerra do mesmo regulamento.

João Baptista do Nascimento, soldado do 14º batalhão de infantaria, condemnado a seis mezes de prisão e mais castigos por crime de primeira deserção simples.— Confirmaram a sentença, mas, verificando achar-se o dito réo incluído no indulto de 5 do corrente, mandaram pol-o em liberdade, si por al não estiver preso.

Domingos Ferreira do Amparo, soldado do 16º batalhão de infantaria, condemnado a seis mezes de prisão e mais castigos por crime de primeira deserção simples.— Annullaram o processo e deixaram de mandar proceder a novo por terem reconhecido achar-se o mesmo réo comprehendido no dito indulto, pelo que mandaram pôr o réo em liberdade, si por al não estiver preso.

— Pelo ministro Bernardino Ferreira:

Justifiano Paulino dos Santos, soldado do 16º batalhão de infantaria.—Confirmaram a sentença do conselho de guerra, que o condemnou a dous mezes de prisão e mais castigos pelo crime de primeira deserção simples, na conformidade do art. 3º titulo 4º das ordenanças de 9 de abril de 1805, mandaram, porém, que fosse o réo posto em liberdade por estar comprehendido no indulto concedido pelo decreto de 5 de fevereiro de 1894.

José Leandro Gomes, soldado do 2º batalhão de infantaria.— Annullaram a sentença do conselho de guerra, que o condemnou a quatro mezes de prisão e mais castigos pelo crime de primeira deserção simples, nos termos do art. 2º titulo 4º das ordenanças de 9 de abril de 1805, visto ser o réo menor de 20 annos de idade e não lhe ter sido dado no processo curador que o defendesse, mandaram, porém, que fosse o mesmo réo posto em liberdade por estar comprehendido no indulto concedido pelo decreto de 5 de fevereiro de 1894.

Manoel Rodrigues dos Santos, soldado do 4º batalhão de artilharia da posição.—Confirmaram a sentença do conselho de guerra, que o condemnou a seis mezes de prisão e mais castigos, pelo crime de primeira deserção simples, nos termos do art. 1º tit. 4º das ordenanças de 9 de abril de 1805; mandaram porém que fosse o mesmo réo posto em liberdade por estar comprehendido no indulto concedido pelo decreto de 5 de fevereiro de 1894.

Roberto Augusto de Gusnã, soldado do 3º esquadraão do regimento de cavalaria da brigada policial desta capital.—Reformaram a sentença do conselho criminal para o condemnar a quatro mezes de prisão, pelo crime de deserção aggravada, grão minimo das penas do art. 288 do regulamento n. 10.222 de 5 de abril de 1889 combinado com o art. 289 do mesmo regulamento.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 7 de fevereiro de 1894.....	1.406:064\$908
Idem do dia 8 (até ás 3 hs.)..	214:257\$425
	1.620:322\$333
Em igual periodo de 1893...	2.475:623\$179
RECEBEDORIA	
Rendimento do dia 1 a 7 de fevereiro de 1894.....	229:597\$484
Idem do dia 8.....	150:195\$113
	379.792:597
Em igual periodo de 1893..	386:115\$596

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 8 de fevereiro de 1894.....	• 24:177\$666
Idem do dia 1 a 8.....	239:684\$807

NOTICIARIO

Matadouro de Santa Cruz—Concorrem hontem á matança os seguintes matantes, que abateram:

Pimenta Lemos & Comp.....	194	rezes
Antonio Matheus Garcia.....	94	>
Horacio José de Lemos.....	15	>
Carlos Pimenta & Comp.....	13	>
Matheus Garcia & Comp.....	4	>
Manoel Cardoso Machado.....	2	>

Total da matança..... 322 rezes

Abateram-se mais:

Luiz Camuyrano.....	19	carneiros
Antonio Pereira dos Santos.....	19	>
Antonio Corrêa Avila.....	1	porco
Peso total verificado.....	55.560	kilos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de 809 réis o kilo; da de carneiro, 1\$300 e da de porco, 1\$350.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 900 réis o kilo.

Obituario — Sepultaram-se no dia 6 do corrente, as seguintes pessoas fallecidas de:

Afecção palustre — a fluminense Laurinda Maria da Conceição, 55 annos solteira, residente e fallecida á rua Visconde de Sapucahy n. 149.

Alcoolismo — o fluminense João Antonio dos Santos, 58 annos, viuvo, residente á rua Barão de Mesquita n. 11 e fallecido na Santa Casa.

Anasarca — o africano Desgracio Antonio Mendes, 80 annos, residente e fallecido á rua do Costa n. 71.

Athrepsia — as fluminenses Deolinda, filha de José de Oliveira, 2 mezes, residente e fallecida á rua do Cortume n. 6; Philomena, filha de José Coelho Bulhões, 13 mezes, residente e fallecida á rua da Alegria n. 46 e Leonor, filha de José Pereira Madruga, 7 mezes, residente e fallecida á rua General Pedra n. 215. Total, 3.

Beriberi — o bahiano Calixto Guimarães, 25 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospicio da Saude.

Coquelucho — a fluminense Caetana, filha de José Ramos da Silva, 10 mezes, residente e fallecida á rua José Clemente n. 31.

Febre amarella—os brasileiros Eloisa, filha do capitão-tenente Joaquim Ferreira da Silva, 21 annos, residente e fallecida á rua Paula Mattos n. 75; Anna Maria do Espirito Santo, 15 annos, residente e fallecida á rua Paulo Mattos n. 49; Oscar Ribeirão, 14 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Pedro n. 73; os italianos Vicente Ricci, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Alfandega n. 106; Domingos Logoli, 14 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Constituição n. 25; Miguel Pelmonte, 54 annos, casado, residente e fallecido á rua Conde d'Eu n. 77; Davino Angelo Magnani, 47 annos, solteiro, residente á rua da Assembléa n. 70; o norueguense Carl Christianson, 43 annos, casado, residente á bordo da barca allemã *Gerda* o austriaco Hermonn Bruckner, 24 annos, casado, residente á rua da Assembléa n. 27; o hungaro Martin Roesler, 27 annos, solteiro, residente na secretaria da policia; o inglez Alexandre B. Fruland, 17 annos, solteiro, residente no navio inglez *Arthustone*; Andetor Gonçalves Dias, residente á rua da Quitanda n. 159; os portuguezes Francisco Vieira, 23 annos, solteiro, residente á rua Bomjardim n. 37 e fallecido no Hospital de S. Sebastião; Antonio Pereira Alexandre, 33 annos, casado, residente e fallecido á rua Senador Pompeu, 21 Claudio Pinto Oliveira, 15 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Leopoldina n. 49;

José Venancio Teixeira, 16 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Riachuelo n. 156; Alberto Soares Oliveira, 29 annos, casado, residente e fallecido á rua Lavradio n. 161; Vasco Ferreira Mariz, 16 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Prahna n. 23; capitão Jens Kurstsens, 29 annos, solteiro, residente a bordo da escuna *Sogne*, sendo examinado no Necroterio; os hespanhoes Ermelindo Vasques, 19 annos, casado, residente á rua Cotovello n. 23; João Lemos y Pires, 60 annos, casado, residente e fallecido á rua da Conceição n. 85; Fernando Sevilha, 84 annos, casado, residente á Quinta do Cajú; Maximiano Viegas, 58 annos, viuvo, residente á rua do Senado n. 14; José Domingos, 28 annos, solteiro, residente á rua Lavradio n. 165 e fallecido no Hospital de S. Sebastião. Total, 24

Gastro entero-colite — a fluminense Emericiana Angelica da Cruz Oliveira, 60 annos, viuva, residente e fallecida á rua Estacio de Sá n. 21.

Hemorragia cerebral — a portugueza Maria José Martins, 56 annos, casada, residente e fallecida á rua de Sant'Anna n. 73.

Hystero epilepsia — a brasileira Francisca Juliana, 20 annos, solteira, residente á Villa de Sapucaia e fallecida na Santa Casa.

Meningite — a fluminense Rosa, filha de João Francisco Gama, 7 mezes, residente e fallecida á rua da Viuva Claudio n. 2.

Syncope cardiaca — a fluminense Maria Joaquina, 60 annos, solteira, residente e fallecida á rua de D. Anna n. 1.

Sclerose visceral — o portuguez Antonio José Antunes de Covas, 50 annos, solteiro, fallecido no hospital do Carmo.

Typho ictericoide — o portuguez Joaquim da Costa Neiva, 48 annos, casa'lo, residente e fallecido á ladeira do Barroso n. 39; a hespanhola Andresa Ribet, 65 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Rezende n. 138. Total, 2.

Tuberculose pulmonar — os brasileiros Francisca Rosa de Assis, 39 annos, solteira, residente e fallecida á rua Theodoro da Silva n. 55; Maria Domingas da Conceição, 36 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Providencia n. 21; Virginia Manso dos Santos, 23 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Itapirú n. 63; o inglez Ernest Antoine, 40 annos, solteiro, residente no navio *Manitela* e fallecido na Santa Casa; os portuguezes Octavio, filho de José Pinto, 11 mezes, residente e fallecido á rua Hadlock-Lobo n. 152; Clementino, 40 annos, casado, residente e fallecido á rua Viuva Claudio n. 40; Maria Leopoldina, 43 annos, residente á Travessa da Nactividade n. 1 e fallecida na Santa Casa; os hespanhoes Manoel Fontainha de Carvilhão, 63 annos, casado, residente e fallecido á rua do Barão de Capanema n. 100; Carlos Rios, 51 annos, casado, residente e fallecido á rua do Senhor dos Passos n. 111. Total, 8.

Acesso pernicioso — o fluminense Francisco, filho de Francisco José Rodrigues Pacheco, 5 annos, residente e fallecido á Travessa do Pepe n. 18.

Atheromasia — o portuguez Francisco de Oliveira e Silva, 62 annos, casado, residente e fallecido á rua do Pinheiro n. 25.

Arterio capillarite fibrosa — o brasileiro José Pereira Ferreira, 40 annos, presumiveis, fallecido no Hospital dos Alienados.

Arterio sclerose — a brasileira Philomena Olympia do Nascimento, 46 annos, solteira, residente e fallecida á rua Almirante Tamandaré n. 38.

Altrepsia — o fluminense Manoel, filho de Francisco Jorge, 9 mezes, residente e fallecido á rua de José n. 116.

Bronchite capillar — o portuguez Luiz Guedes de Mello, 66 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Marques de S. Vicente n. 40.

Cachexia palustre — o paraguay André Hedina, 39 annos, casado, residente á ilha do Governador e fallecido na Santa Casa.

Cystite — o fluminense commendador Antonio Joaquim Soares Ribeiro, 88 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Marquez de Olinda n. 12.

Febre amarella — a hespanhola Felicidade Lobeijon, 28 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Lavradio n. 44; os portuguezes Francisco Fontes, 16 annos, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 61; Joaquim Pinto Monteiro, 12 annos, residente e fallecido á rua do Carmo n. 47 e o italiano Jacomo Martinity, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á travessa da Mosqueira n. 29 C. Total, 4.

Febre pernicioso — a fluminense Maria, filha de Eva Ferreira Gomes, 6 annos, residente e fallecida a rua do Rezende n. 31 e o portuguez Casemiro Monteiro, 32 annos, casado, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 81. Total, 2.

Febre remittente typhica — a portugueza Maria Florinda, 35 annos, casada, residente e fallecida á rua dos invalidos n. 101.

Lesão cardiaca — o brasileiro Joaquim Malaquias, 71 annos, viuvo, residente á rua de José dos Reis e fallecido na Santa Casa.

Sclerose cerebral — a fluminense Maria, filha de Abel José Soares, 4 1/2 mezes, residente e fallecida á rua da Ajuda n. 139.

Tetano dos recém-nascidos — a fluminense Adelaide, filha de Joaquim Ferreira Gaspar, sete dias, residente e fallecida á rua das Laranjeiras n. 214.

Tísica pulmonar — o fluminense Silvio, filho de João da Silva Pinheiro, quatro annos, residente e fallecido á rua Sorocaba n. 2.

Typho-ictericoide — o italiano Nicola Paladino, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 74.

Typho malarica — a fluminense Carolina Varady, 64 annos, viuva, residente e fallecida á rua Bambina n. 82.

Fetos — um, feminino, filho de Luiz José da Costa, residente e fallecido á rua D. Anna Nery n. 56; outro, do mesmo sexo, filho de Bellarmina Maria da Conceição, residente á rua Senador Pompeo n. 228. Total, 2.

No numero dos 80 sepultados, estão incluídos 21 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

MARCAS REGISTRADAS



Blundell Spence & Co. *limited*, fabricantes estabelecidos em Londres e em Hull, Yorkshire (Inglaterra), apresentam a marca supra que consiste em tres gladios, um perpendicular com a ponta para baixo, os dois outros cruzados com as pontas para cima, sendo os tres reunidos por uma fita em sentido horizontal. Por baixo destes as palavras—London Paint & Colour Company—. Esta marca que pode variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, applica-se sobre as caixas, latas, garrafas e outros vasilhames, contendo as tintas preparadas, tintas e vermelhão para pintor, tintas em pó e vernizes mineraes, oleos, cores para tingir, oleos comestivos, oleos para iluminação e lubrificação da fabricação dos depositantes.

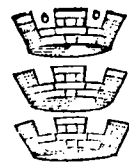
Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1891. Como procuradores, *Jules Gérard & Leclerc*.

Sobre uma estampilha de 200 réis. Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 27 de janeiro de 1891.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 444, por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem. Pagou no primeiro exemplar G\$90 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1894.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado, o carimbo da Junta Commercial.



N. 445

Blundell Spence & Co. *limited*, fabricantes estabelecidos em Londres e em Hull, Yorkshire (Inglaterra) apresentam a marca supra que consiste em tres coróas superpostas por baixo das quaes as palavras Hull Paint & Colour Company.

Esta marca, que póde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, applica-se sobre as caixas, latas, garrafas e outros vasilhames, contendo as tintas preparadas, tintas e vermelhão para pintor, tintas em pó e vernizes mineraes, oleos, cores para tingir, oleos comestivos, oleos para iluminação e lubrificação da fabricação dos depositantes.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1894.— Como procuradores, *Jules Gérard & Leclerc*. Sobre uma estampilha de 200 réis.

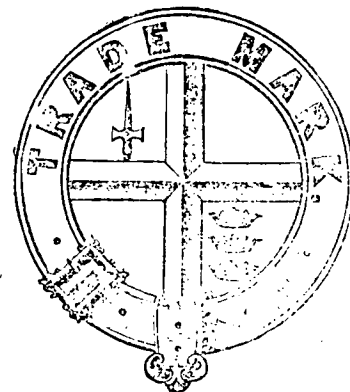
Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 27 de janeiro de 1891.—O secretario *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 445, por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem.

Pagou no primeiro exemplar G\$690 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1894.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado, o carimbo da Junta Commercial.



N. 446

Blundell Spence & Co. *limited*, fabricantes estabelecidos em Londres e em Hull, Yorkshire (Inglaterra) apresentam a marca supra que consiste em uma liga (jarretière), redonda, afivelada em baixo. Nesta liga, na parte superior as palavras—Trad Mark. O espaço interior central está dividido em quatro partes por uma cruz: no canto superior, á esquerda, ha um punhal, e no canto inferior, á direita, tres coróas. Esta marca, que póde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, applica-se sobre as caixas, latas, garrafas e outros vasilhames contendo as tintas preparadas, tintas e vermelhão para pintor, tintas em pó e vernizes mineraes, oleos, cores para tingir, oleos comestivos, oleos para iluminação e lubrificação da fabricação dos depositantes.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1894.— Como procuradores, *Jules Gérard & Leclerc*.

Sobre uma estampilha de 200 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 27 de janeiro de 1894.—O secretario *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 446 por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem.— Pagou no primeiro exemplar G\$90 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1894.—O secretario *Cesar de Oliveira*. Ao lado, o carimbo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Gymnasio Nacional

De ordem do director presidente annual da congregação, faço publico que esta, para dar a mais completa comprehensão do desenvolvimento que tem as differentes materias constitutivas do exame de admissão ao 1º anno, resolveu especifical-o pela seguinte forma:

LINGUA PORTUGUEZA

Dictado nunca menor de 15 linhas, de prosa corrente e facil. Leitura expressiva, analyse elementar lexicologica e logica

Notações lexicas, distincção entre vogaes e consoantes, syllaba, vocabulo, monosyllabos, dissyllabos, trisyllabos e polysyllabos. Accentuação tónica, metaplasmas mais communs.

Classificação das palavras. Flexão nominal, genero, numero e grão.

Substantivo e suas especies. Artigo, adjectivo e suas especies.

Pronome e suas especies, variações pronominaes. Verbo: conjugação, fórmulas de conjugação.

Palavras invariaveis.
Syntaxe da proposição simples.

MATHEMATICA ELEMENTAR

(Arithmetica pratica) Exame escripto e oral

Preliminares. Numeração decimal.
Quatro operações sobre numeros inteiros.

Quatro operações sobre fracções ordinarias.

Quatro operações sobre fracções decimaes.

Reducção de fracções ao mesmo denominador.

Instituto Benjamin Constant

FORNECIMENTO DE CARNE VERDE, CALÇADO, ROUPA E FAZENDAS

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que na secretaria deste instituto se acceitam propostas, em cartas fechadas, de hoje até ao dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas em presença dos interessados, para o fornecimento de diversos artigos para o semestre de janeiro a junho do anno corrente, a saber:

Carne fresca de vacca e de carneiro, preço por kilo.

Botinas e sapatos de diversas qualidades para meninos, meninas, homens e senhoras, e concerto de calçado, preço por par.

Blusas e calças de brim pardo e de panno azul, com botões amarellas, para homens e meninos, preço por peça.

Bonets de panno azul com galão amarello, com as iniciaes I. B. C., preço por cada um.

Camisas de morim com peito, punhos e collarinhos de linho e de algodão, para homens e meninos, camisas de dormir para adultos e crianças, preço por duzia.

Morim, chita, algodãozinho, etc., para vestuario das alumnas e fazendas para roupa de cama e de mesa, preço por metro.

Serão apuradas somente as propostas que estiverem completas, em duplicata e com os preços de cada artigo por extenso e em algarismo.

Os proponentes deverão achar-se presentes ou fazer-se representar por pessoas competentemente autorizadas as quaes exhibirão o recibo do imposto pago no Thesouro Federal.

Capital Federal, 3 de fevereiro de 1894.—
Salvador Joaquim Pires, escripturario archivist.

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações commerciaes: n. 230, appellante Alfredo Gonçalves Guimarães, appellado Domingos Rodrigues da Cunha; n. 448, appellante o Banco do Credito Predial Urbano, appellada a Sociedade Bancaria do Rio de Janeiro; civil n. 419, appellante o Conselho do Tribunal Civil e Criminal, appellados José Joaquim Junqueira e sua mulher; e os embargos de nullidade n. 322, embargante-appellada a Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, embargado-appellante o Banco de Credito Universal, em liquidação, por seus syndicos; n. 375, embargante-appellante Joaquim Palha de Faria Lacerda, embargado-appellada D. Dorothea Sayão Palha, inventariante de seu finado marido, acham-se com dia, devendo o julgamento das appellações ter logar na sessão da Camara Civil do dia 12 do corrente ou nas seguintes e o dos embargos na de camaras reunidas do mesmo dia.

Secretaria da Corte de Appellação, 8 de fevereiro de 1894.— O secretario, Joaquim Maria dos Anjos Espozel.

Secretaria da Policia Federal

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE PAPEL, PENNAS, TINTA E ARTIGOS DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. coronel chefe de policia, faço publico que esta repartição precisa contractar o fornecimento de papel, pennas, tinta e mais artigos necessarios ao seu expediente e aos das repartições annexas, durante corrente semestre.

As pessoas que quizerem-se encarregar de tal fornecimento, deverão examinar na respectiva secretaria as amostras sobre as quaes unicamente deverão cingir-se as suas propostas, sendo que não serão tomadas em consideração as que não estiverem nesse caso.

As ditas propostas deverão ser apresentadas nesta repartição no dia 20 do corrente ás 11 horas da manhã, exhibindo previamente os proponentes documentos que provem:

1º, pagamento do imposto da referida casa commercial, correspondente ao ultimo semestre vencido;

2º, contracto mercantil por meio de certidão extrahida dos livros de registro da Junta Commercial, quando tratar-se da firma social;

3º, procuração, quando o proponente se fizer representar por terceira pessoa.

As propostas serão abertas a vista dos proponentes ou de seus procuradores e devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta e sem rasuras, entrelinhas ou emendas, assignadas, selladas e datadas do dia da apresentação; ter o preço da unidade por extenso e em algarismo, e conter a declaração de sujeitarem-se os proponentes ás condições que no contracto se estipularem, bem como á multa de 100\$ a 200\$, para o caso de não comparecerem a assignar o contracto dentro do prazo do chamamento publicado no *Diario Official*.

Secretaria da policia do Districto Federal, 7 de fevereiro de 1894.— O secretario, Manoel José de Souza.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO CHALET-BOTEQUIM, NA ESTAÇÃO MIGUEL BURNIER

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico, que no dia 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, se receberão propostas para o arrendamento do chalet destinado a botequim, para o uso dos viajantes, na estação Miguel Burnier.

As bases para o contracto acham-se á disposição dos concurrentes nesta secretaria.

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes e seus fidejadores, preços do arrendamento e das refeições.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição á hora acima indicada, trazendo suas propostas escriptas com tinta preta, de-

vidamente selladas, datadas, assignadas e fechadas, com indicação dos respectivos numerados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de fevereiro de 1894. — O secretario, Manoel Fernandes Piquiera.

Directoria Geral da Industria

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1686, Silvanus Philipps Thompson.
N. 1687, Constantine Alexander Hoge.
N. 1688, Jean Ercole Pellegrim.
N. 1689, Carlos Poma.

Convido os Srs. concessionarios acima declarados a comparecer nesta directoria geral no dia 10 do corrente, ao meio-dia, para assistirem á abertura dos involucros respectivos.

Directoria Geral da Industria, 8 de fevereiro de 1894.— O director-geral, Thomas Cochrane.

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se hoje as seguintes folhas: professores adjuntos (letras N a Z), professores addidos, estação Central de Desinfectão, transporte aos inspectores escolares e inspectorias de matas maritimas e pesca.

Segunda secção de Fazenda Municipal, 9 de fevereiro de 1894.— O 1º escripturario, J. Godoy.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 15 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a execução do córte em rocha em um trecho da rua S. Luiz Gonzaga, de accordo com o perfil existente nesta repartição, onde os interessados poderão examinal-o.

Para garantia da assignatura do contracto farão os proponentes, na Directoria de Fazenda Municipal, o deposito prévio de 5% sobre a quantia de 22.617\$, em que está orçado o trabalho a effectuar-se, juntando á proposta o respectivo recibo.

As propostas deverão indicar a residencia do proponente e o preço de unidades escripto por extenso e em algarismos.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 8 de fevereiro de 1894.— Gastão Silva, 1º official.

Prefeitura do Districto Federal

FISCALISAÇÃO DE MACHINAS

Pela 1ª secção da Directoria de Obras e Viação, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca requereu licença para assentamento e uso de quatro giradores de primeira categoria, no seu estabelecimento, á Estrada de D. Castorina n. 44, freguezia da Gavea.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1894.— O engenheiro-fiscal das machinas, Affonso de Carvalho.

Conselho Municipal

Mesas eleitas em 20 de outubro de 1893 para funcionarem durante a actual legislatura:

GAVEA

1ª secção

Antonio da Costa Barros Pereira das Neves, Joaquim José Fernandes, Manoel Jorge Calazans Rodrigues, João Baptista da Rocha, Antonio Lopes Quintas, Antonio da Rocha Albuquerque Diniz, João Naylor e José Lopes Sá Vianna.

2ª secção

Dr. Carlos Eugenio dos Reis, João Augusto Ferreira da Costa, Fernando Ribeiro de Carvalho, Eugenio Pereira Pinto, Alfredo Faria, Mario do Rego Macedo, Antonio Xavier da Rocha e Julio Roberto da Silveira.

LAGOA

1ª secção

Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, Dr. José Napolim Telles de Menezes, Dr. José Bernardo de Figueiredo, Dr. Gustavo Balduino de Moura Camera, José Rodrigues Barbosa, Dr. Alfredo de Barros Madureira, Dr. Fernando Aleixo Pinto de Souza e Dr. Joaquim Ferreira da Costa Braga.

2ª secção

Dr. Caetano Furquim Werneck de Almeida, Manoel José da Cunha Osorio, Quintino Bocayuva Junior, Dr. José Custodio Nunes Junior, Luiz Mario Martins Corrêa, Dr. Carlos Fernandes Eiras, Luiz Marianno de Campos e Dr. José Custodio Nunes.

3ª secção

Dr. Joaquim Saldanha Marinho, Dr. José Arthur Farne de Amoedo, Adolpho Ferreira do Amaral, Dr. Carlos Rodrigues de Vasconcellos, Alfredo Henrique da Costa, Dr. Jayme Benevolo, Dr. Luiz Drummond Navarro e Conrado Jacob de Niemeyer.

4ª secção

Dr. Carlos Antonio de Paula Costa, Henrique Augusto de Azevedo Paiva, Eugenio Augusto de Brito e Silva, Dr. José Manoel Oriques, Dr. Domingos Antunes Ferreira, Dr. Fernando Candido Alvear, Olympio da Silva Menezes e Rodrigo José da Rocha.

5ª secção

Dr. Edmundo Muniz Barreto, Dr. Joaquim José da Rosa, Julio de Freitas, Francisco Calvete Siqueira Dias, Francisco Nunes Pereira, José Antonio de Siqueira, Dr. Arlindo Augusto de Aguiar e Souza e João José de Aguiar.

6ª secção

Dr. Frederico de Albuquerque Fróes, Dr. Carlos Augusto de Brito e Silva, Domingos José Lisboa, Januario Pires Ferrão, Eduardo da Silveira Caldeira Junior, Miguel Jacintho Noronha Feital, Justino Henriques Alves Jacotinga e Estevão José Pires Ferrão Junior.

7ª secção

Luiz Carlos de Figueiredo Corrêa, Dr. Arthur Pinto Vieira, Dr. Carlos Calvet Siqueira Dias, Dr. Francisco Soares Pereira, Alberto Level, Carlos de Carvalho, Dr. Frederico Augusto Liberali e Agostinho Militão da Cunha.

8ª secção

Hugo Bussmeyer, Dr. Eugenio José de Lima, Dr. Marcio Philophiano Nery, coronel Carlos Eugenio do Andrade Guimarães, Dr. Raul F. Avila Pompêa, Arnaldo José Rodrigues da Costa, capitão Marcos Curiás Mariano de Campos e João Sobral Bittencourt.

GLORIA

1ª secção

Dr. Erico Martinho da Gama Coelho, Olympio Telles de Menezes, José de Souza Costa, Umbenilo Manoel Pacheco, Alfredo de Lemos, Manoel Pinto de Araujo Junior, Manoel Silveira Avila de Mello e José Maria da Costa.

2ª secção

Dr. Candido Mendes de Almeida, José Narciso Braga Torres, Jeronymo Simões, Eduardo de Oliveira Mala, Dr. Amilcar Americo Ataliba Fernandes, Bernardino de Araujo Costa, Henrique Albaes e Manoel Joaquim Telles.

3ª secção

Dr. André Jorge Rangel, Dr. Alberto Campos Goulart, José Antonio da Cruz, Domingos Alves da Silva Penna, Dr. Samuel Pertence, Mariano Nunes de Mello, Ricardo Luiz Felipe de Carvalho e Frederico Augusto de Lemos.

4ª secção

João Carlos da Costa Barradas, José Jorge Rangel, Arthur José Pinto Braga, Francisco João Vellez Perdígão, Francisco Pinheiro Guimarães, José Antonio de Freitas Amaral, Simão de Souza Nunes e Antonio da Rocha Lemos.

5ª secção

Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, Antonio José de Paula Fonseca, João Bernardo de Azevedo Coimbra, Carlos Alberto Fernandes, Justiniano Galdino de Oliveira Aguiar, Emiliano João Tinoco, Augusto Martins Vieira e Adherbal de Carvalho.

6ª secção

Antonio Feliciano de Castilho, major Marcelino José da Costa, Francisco Antonio Castorino de Faria, Raymundo Joaquim de Lago, Dr. Arthur de Miranda Pacheco, Augusto Gomes da Costa Miranda Junior, Irineo José Machado e Alberto da Costa Lima.

7ª secção

Dr. João Caetano da Silva Lara, Dr. Oscar Nerval de Gouvêa, Dr. João José da Cruz Dreys, Carlos Eugenio de Lossio de Seyblitz, Dr. Lourenço Ferreira da Silva Leal, João Ribeiro de Queiroz, José Alves da Silva e Eduardo Wright.

8ª secção

Dr. Victor Pereira Godinho, Francisco Manoel Esteves, Mario Barbosa de Magalhães Castro, Dr. Alfredo de Barros Madureira, Alfredo José Esteves, Felipe José Pimentel, Antonio de Aguiar Teixeira e Antonio de Paula Dantas.

9ª secção

Dr. Joaquim Anselmo Nogueira, Luiz Accacio de Araujo Roso, Eurico Augusto Xavier de Brito, Julio João Barbosa, João Borges da Costa, Zeferino Ferreira de Faria, Ernest Loureiro Bastos e José da Costa Fernandes.

CANDELARIA

1ª secção

Carlos Torres Rangel, Benjamim Eustachio de Lacerda Brandão, Germano Block, Alberto de Freitas Amaral, Ernesto Adolpho Fesq, Horacio Veriato de Freitas, Isidoro Ernesto Munier e João Affonso de Miranda.

2ª secção

Antonio Ferreira de Almeida, Antonio Gonçalves de Araujo Penna, Antonio Ernesto Rangel da Costa, Francisco Xavier Ramos Fazer, Joaquim Veriato de Freitas, José de Oliveira Graça, Joaquim Pedro de Alcantara e Manoel da Veiga Menezes.

3ª secção

Dr. Augusto Alvares de Azevedo, Felix Lemgruber, Euzebio Lourenço de Oliveira, João de Souza Martins, José Augusto de Souza Menezes, Manoel Martins de Miranda, Abel Pereira Guimarães e Francisco Cardoso Laport.

4ª secção

Joaquim José da Silva Fernandes Couto, Euclides Alves de Freitas, coronel José de Miranda e Silva Saraiva, José Ferreira Pinto Bastos, José Manoel Miguez, Francisco de Paula Rodrigues Garcez, Domingos Alves Meira e Julio Borges Leitão.

5ª secção

João Carlos de Oliveira Rosario, André Francisco Goulart, Antonio de Freitas Guimarães, Antonio Madeira de Barros Junior, Luiz Eduardo da Silva Araujo, Lucio Candido Teixeira, Zeferino Gonçalves Campos e José Moreira Neves.

6ª secção

Rodolpho Ernesto de Abreu, Henrique Burity, Silvino Nunes Teixeira, Luiz Simon, commendador Emilio de Barros, Joaquim da Silva Arouca, Domingos da Costa Miranda e capitão Franklin Alvares Junior.

7ª secção

Commendador Manoel Ayrosa de Oliveira, Jaime de Abreu, Antonio João Alves da Cunha e Silva, Jeronymo José Ferreira Braga Junior, José de Araujo Rangel, Augusto Ludolph, Miguel Francisco Rodrigues Pinheiro e Francisco Domingos Gontijo.

8ª secção

Tenente-coronel Alfredo José de Freitas, Venancio Antonio de Oliveira e Silva, Bratilio Antunes Moreira, Telasco Clapp, Thomaz Luiz dos Santos Villa Verde, João Antonio Gomes Brandão, Francisco Gonçalves do Queiroz e Azarias Eugenio de Azevedo.

SANTA RITA

1º DISTRICTO

1ª secção

Luiz de Paulo Mascarenhas, tenente Avelino Ribeiro de Mendonça, Joaquim Peixoto Castro, Domingos Lyra da Silva Mattos, Adolpho Schmidt, José Joaquim Ladario, Agostinho Soares Brazil e José de Souza Lima.

2ª secção

João Bruno, José Maria de Souza Carvalho, Alvaro José Monteiro, Affonso Coelho Norberto de Almeida, Antonio Henrique de Mesquita, Noé Montezuma, João de Deus Palmeiro Brilhante e Adolpho Leite Carrijo.

3ª secção

Antonio Pereira de Araujo Bessa, Antonio Alves Vieira de Castro, José Ferreira Monteiro, Gustavo Tavares da Silva, Ricardo Camillo Dias, Darcilio Guaraciberaba, Antonio da Cunha Magalhães Junior e Henrique Bird.

4ª secção

Antonio de Padua Machado Junior, José Lyra da Silva Mattos, João José Lopes Junior, Sebastião de Almeida Monteiro Nogueira da Gama, Augusto Medeiros da Silva Leal, Trajano Antonio Pereira, Henrique José Serrão e João Urbano de Carvalho.

2º DISTRICTO

1ª secção

Alfredo Pinto de Carvalho, Alberico Henrique de Oliveira, Alfredo Vieira, Antonio da Rocha Bastos Sobrinho, Alvaro de Souza Castro, Antonio José de Almeida Guimarães Junior, Joaquim Dias da Cruz e Mariano José Rodrigues.

2ª secção

Manoel Maximiano de Souza Castro, Annibal Augusto de Oliveira Menezes, Felisberto Augusto Monteiro, João Alves de Oliveira Cruz, Manoel Garcia Dias, João Climaco da Costa Lima, João José de Oliveira Costa e Marcelino Rodrigues de Azevedo.

3ª secção

João Alberto Caetano Bouças, Domingos Gomes Junior, Oscar da Costa Lima, Joaquim Gregorio Gomes, Gabriel de Souza Guimarães, Norberto Augusto Moreira Guimarães, João Garcia da Silva e José Antonio de Abreu Guimarães Junior.

SANTA ANNA

1º DISTRICTO

1ª secção

Commendador João Ribeiro da Silva Menezes, Carlos Pinto Barreto, Angenor Viriato de Senna, Antonio Antunes Pereira, Antonio Moreira de Vasconcellos, capitão José Moreira da Silva Menezes Junior, João Manoel Rolrigues e Guinez Antonio da Assumpção.

2ª secção

Dr. José Joaquim da Silva Borges, Ignacio de Azevedo Lima, padre Angenor da Costa Araujo, Floriano Alves Baptista, Gaspar de Araujo Bastos, Antonio Augusto Cardoso de Almeida, Bento Rodrigues Damasceno Salgado e Voltaire dos Santos Monteiro.

3ª secção

Capitão João Fernandes da Silva Guimarães, Manoel José Teixeira Netto Guimarães, Albino Antonio Monteiro, Manoel Simas da Silveira, David Thadeu, Alfredo Ignacio da Silva, José Leite Gomes e Alexandre Antonio da Cunha.

4ª secção

Ponciano Eugenio de Carvalho, Manoel Candido Pereira da Silva, Eduardo Pedroso Alves Magalhães, Fernando Silveira Rosa, Camillo Lelis Teixeira, Arthur Reinaldo Guimarães, Pedro Nolasco de Barros e Henrique Marques de Oliveira.

5ª secção

Coronel Carlos Corrêa da Silva Lage, Antonio Luiz Martins de Araujo, alferes Alberto Barbosa, João Feliciano da Silva Monteiro Junior, capitão Olegario Pinto Ferreira Morado, Manoel de Souza Bastos e Arthur Coelho Soares.

6ª secção

Manoel Joaquim Corrêa de Menezes, Alfredo Nunes Ramalho, Melchíades Joaquim Cypriano, Manoel de Jesus Prinio Junior, Manoel Antonio de Almeida Barros, Thomaz Barker Miller, Arthur Victor de Castro e Alexandre José Pimenta.

7ª secção

Major Martiniano José Alves Ferreira, Ildefonso Octavio Teixeira de Carvalho, Euzébio Alves de Moura, Pedro da Silva Lessa, Fernando Guttierrez, Carlos Gonçalves de Campos, Alexandre Luiz Tinoco e Americo de Araujo Silva.

2º DISTRICTO

1ª secção

Coronel João José de Souza e Almeida, Antonio José da Cunha, Candido Alves Pereira de Carvalho, Luiz Spindola Drummond de Almeida, Arnaldo Pereira da Motta, Salustiano Manoel dos Reis, Cyrillo José de Campos Bello e Alexandre Pereira Lima.

2ª secção

Christovão Ribeiro de Moraes Rego, Joaquim Passos de Oliveira, Luiz Justino de Almeida e Souza, Lourenço Vianna, Paulo Candido Carlos Garcia, Manoel Ferreira de Araujo Silva, Pedro Mitzi dos Anjos Espozel e Samuel Augusto Dias Leite.

3ª secção

Dr. Henrique Lagdam, José Moreira Rios, Francisco Christino de Almeida e Souza, José Francisco do Nascimento, José Pereira Cardoso Thompson, José Alves Barbosa, Manoel Joaquim Ribeiro e Antonio Joaquim Teixeira Lopes.

4ª secção

Augusto Raphael Possolo, Basilio José Gomes da Silva, Eduardo de Almeida Migon, João José de Menezes, Alfredo de Siqueira Amazonas, João de Oliveira Pacheco, Manoel Gaspar Dias e Alfredo Rodolpho Silveira Maciel.

5ª secção

Manoel José de Castilho, João José da Cunha, José Joaquim Ramos, José Maria da Silva, João Guimarães Muniz, Josino Emiliano da Silveira, João Damasceno de Azevedo e Arthur Augusto Pinto.

6ª secção

Christiano Luiz Stockmeyer, Luciano Alves da Silva Netto, Roque Jacintho Gasse, Alfredo de Paula Dias, Alexandre Aristides Pinheiro, Alfredo Pinto Guedes, capitão João Maria de Figueiredo, Gregorio Marques da Silva.

SACRAMENTO

1º DISTRICTO

1ª secção

Dr. Antonio José de Moraes e Brito, Manoel Sebastião Gonçalves Vianna, Carlos Jorge Bailly, João Camillo Alves, Alvaro Dias Patricio, 2º tenente Francisco Ferreira Marques Junior, Luiz Lobotière, Francisco Fernandes Guimarães.

2ª secção

Commendador João Alves Affonso, Aristides dos Passos Costa, Francisco Pinto de Almeida, Carlos Severiano Cavalier Darbailly, Oscar de Oliveira Lobo, Antonio Vasques da Costa, José Lauriano Jesus e major Julio Ribeiro da Silva Menezes.

3ª secção

Dr. Alfredo Coelho Barreto, João Carlos da Costa, José Augusto Estruc, professor Etienne Gabalda, Itubirde Esteves, Carlos Pereira da Fonseca, Luiz Antonio Ferreira e José Henrique Aderne Junior.

4ª secção

Dr. Antonio Justiniano Esteves Junior, bacharel Alberto Alvares Gomes Barroso, Arge-miro Gabriel Figueiredo Coimbra, professor Antonio Carlos Velho da Silva, Annibal Esteves, major Raphael Archanjo da Fonseca, Augusto Duarte da Silva e Eduardo Velho da Silva.

5ª secção

Dr. Pedro Isidoro de Moraes, Raymundo Alvares Ferreira, Raul Lopes Cardoso, Dr. Carlos Luiz Meyer, José Pinto Gouvêa, Juvencio Carlos de Azevedo, José Jeronymo Simões e Enéas Simões da Fonseca.

6ª secção

Dr. Clemente da Cunha Ferreira, tenente João Augusto de Figueiredo, tenente Alfredo de Mattos Cardoso, José Maria Gomes, Feliciano da Costa Braga, José Louzado Mendes, Raphael Archanjo Martins e Vidal Fernandes Fam.

7ª secção

Dr. José Francisco Gonçalves Agra, Carlos Pinto Ferraz, tenente João Alves Salazar, José Maximino Serzelello, Francisco Nascimento Cardoso, Florindo Joaquim da Silva Junior, tenente Manoel José Gomes de Carvalho e Raphael Sergio.

8ª secção

Capitão José Caetano de Alvarenga Fonseca, pharmaceutico Francisco Borges Dias, 2º tenente Arthur Rebello Lobo, José Venerando da Graça Sobrinho, José Frederico Velho da Silva, Balthasar Odorico Mendes, Alfredo Guadencio de Maria Côrtes e Carlos Frederico Lourenço Potz.

2º DISTRICTO

1ª secção

Manoel Ferreira do Nascimento, Ezaltino Alves Barbosa, Lourenço Roubertie, Vicente Ferreira da Cunha Avelar, Ernesto Dias de Moraes, Antonio José Ribeiro Bhering, Leopoldo de Almeida e Dr. L. Queiroz Carrera.

2ª secção

Eduardo José Pereira Raboeira, Nicoláo Augusto Borges, Vicente José de Brito Junior, José Antonio de Souza Braga, Geraldo Candido da Costa, Manoel Frederico de Souza, Ludgero Alves Monteiro e João Felipe Pinheiro.

3ª secção

Virgolino Antonio Proença, tenente Americo Antonio Pereira Cerqueira, Francisco Ferreira de Albuquerque, Pedro José de Oliveira, Antonio Dias Lopes, Francisco Lucio Altemiro, Sabino Alves Minhoto e Manoel Martins Pereira.

4ª secção

Dr. José Henrique de Souza Ramos, Augusto Fabregas, tenente Custodio Barros Silva, alferes Leonidio José Gonçalves, capitão Arthur Dias da Costa, Euzébio Altemiro, Adolpho Manoel Fernandes e Isaac Viegas.

5ª secção

Pedro Mozer, Venancio Xavier da Fonseca, Pedro da Silva Monteiro, capitão Daniel Francisco Lisboa, Luiz Cardoso de Menezes, Francisco de Assis Leal, Luiz Felipe Torteroli e Luiz Simão.

SANTO ANTONIO

1ª secção

Alberto Beneck, tenente Manoel José da Costa Junior, José Gonçalves de Jesus, José Nogueira Junior, Maximiano de Souza Valente, capitão José de Andrade Pequenha Jaguarite, tenente Eduardo José Gonçalves Rego e Alfredo Lucas de Souza.

2ª secção

João Theophilo da Costa, tenente-coronel Luiz de Oliveira e Souza, Sotor Victorino dos Santos, Alexandre Rangel de Abreu, Marcelino Payre y Sanchez, Albino Coelho Anastacio, Manoel Antonio Barceiros e Francisco de Paula Ney.

3ª secção

D. Braz de Souza da Silveira, Antonio Gomes de Souza, Alberto Cotrim da Silva Mello, Pedro Gualberto Queiroz Pequenha, capitão Fortunato Maria da Conceição, Joaquim Ferreira Pinto, Caetano Sepo e major Armindo Penna Vieira.

4ª secção

João Firmino Dias, Geraldino da Costa Navarro Junior, Henrique Dias Paes Leme, Manoel José Pinto de Andrade, Francisco de Souza Neves, Pedro Augusto de Barros, João Thomaz de Araujo Vianna e Augusto Carlos de Almeida.

5ª secção

Taciano Accioli Monteiro, Carlos Manoel de Andrade, capitão Benevenuto de Souza Nascimento, Luiz José de Vasconcellos, Antonio Martins Vianna, Carlos Evangelista Sayão, José Pereira Barbosa e Azarias Baptista de Azevedo.

6ª secção

Dr. Thomaz Delfino dos Santos, Honorio Ximenes do Prado, Joaquim Gonçalves Amaro, Antonio Lopes Moreira Nunes, Oscar Kinsmann Ferreira, Antonio Ferreira de Carvalho, José Accioli Monteiro e Thomaz Antonio de Souza Neiva.

7ª secção

Tenente Antonio Livio de Oliveira, Antonio Francisco de Azevedo, Augusto Martins de Brito, João Bernardo da Cruz Junior, Delfino Carlos de Sá, Malaquias Joaquim de Souza, Joaquim Fernandes da Costa e João Nascentes Pinto.

8ª secção

João Coelho de Mello, conselheiro Francisco Augusto de Lima e Silva, Hercules Shane, Paulo Augusto Tavares, José Joaquim da Costa Ferreira, Salvador Spinelli, Francisco Silveira de Oliveira Junior e Manoel da Cunha Lima.

9ª secção

Jesuino José de Medeiros, João Pedro Pereira de Mello, Antonio Pereira Vallado, Olympio de Mattos, Antonio Bento Raymundo Bahia, Manoel Joaquim da Silva Junior, José Domingos da Silva Ramos e João Manoel da Fonseca.

10ª secção

Capitão Joaquim Fernandes de Lima Martins, Jacintho Martins Paulino, Antonio Luiz Pereira, Amaro Luiz Alves de Carvalho, Alfredo Joaquim Ferreira de Carvalho, Luiz da Franca Fernandes, Francisco Dias Maia e Manoel Gomes Maciel.

S. JOSÉ

1º DISTRICTO

1ª secção

Dr. Antonio Maria Teixeira, capitão Fabricio Ferreira Mattos, Francisco Barcellos Lima Junior, tenente-coronel Cypriano José Pires Fortuna, Antonio Alves do Valle, Paulo Gustavo Henze, José Olympio da Conceição Seixal e Manoel José de Oliveira Filho.

2ª secção

Dr. Luiz Chapot Prevost Filho, Dr. Arthur Ernesto Pereira e Souza, Proto Meirelles da Silva, Alberto Pereira Guimarães, Joaquim Militão da Motta, Zelino Antonio Pinto de Miranda, Eugenio Wandeck e Augusto Affonso Morvand.

3ª secção

Dr. José Vieira Fazenda, Manoel da Costa Sampaio, Eduardo dos Reis Roltz, Manoel Francisco Corrêa, Rufino Mendes, Americo Sotero da Silveira Castro, José de Paiva Legey e Alberto Ribeiro Penna.

4ª secção

Antonio José da Costa Rodrigues, João José de Abreu, Ulrich Carlos Rohe, Raymundo Penafort de Araujo, Aliceses Freitas, Antonio Rodrigues Chiappi, Major Benedicto Novella da Silva e José Ferreira Dias Junior.

5ª secção

Jacomo Azali, Christovão Gonçalves de Moura, Manoel Dias Martins, Antonio Cecilio da Silva, Edmundo de Azevedo Quintaes, Marcellino de Araujo Penna, José Rodrigues Chaves Junior e Antonio Ferreira Mendes.

6ª secção

João Francisco de Magalhães, Ismael Fructuoso de Azevedo, Justiniano Alves de Mattos, Annibal Procoro de Andrade, José Pereira Mil Homens, Felix Madeira de Araujo Braga, Francisco José de Sant'Anna, e Augusto Lintz.

2º DISTRICTO

1ª secção

José de Barros Franco, João Leopoldino Teixeira Bastos, Dr. Henrique Toledo Dodsworth, Firmino Francisco Fontes, Benevenuto Berna, Ignacio Pedro da Cunha, Manoel José Lopes e João Paulo Hildebrand.

2ª secção

Dr. José Buarque de Macedo, tenente-coronel Theodulo Pupo de Moraes, Antonio Manoel de Lima, Dr. Leonel Justiniano da Rocha, Carlos Francisco Xavier, Pedro Freire Bruno, Bernardo Eugenio de Oliveira Pinto e Francisco Oliva da Fonseca.

3ª secção

Major Augusto Cesar Diogo, capitão João Bernardino Cruz Sobrinho, major Carlos Alberto Cunha, Manoel Alves dos Santos Fluminenses capitão Luiz Antonio Meirelles, Pedro Couto Furtado, Dr. Christino do Valle e José Antonio Gonçalves Lemos.

ENGENHO NOVO

1º DISTRICTO

1ª secção

Dr. Ataliba de Souza Lima, Damaso da Proença Gomes, Raphael Augusto da Silva Veiga, João de Castro Lobo, major José Antonio de Araujo Costa, João do Rego Amaral, Francisco Moniz Freire e Luiz José de Santa Anna.

2ª secção

Dr. José Ricardo Pires de Almeida, Vicente Marques Lisboa, Raul Valentim de Figueiró, tenente Leopoldo Viriato de Freire, Francisco Xavier Pinheiro, José Antonio Machado, Henrique Candido da Fonseca e Alfredo José Tavares.

3ª secção

Major Adriano Alves de Almeida, coronel Modesto Lins de Vasconcellos, Dr. Manoel da Silva Pereira, Bernardo José de Araujo, Fernando Moniz Freire, Alfredo Augusto de Souza, Jocelyn Cardoso Menezes Souza e Antonio José de Carvalho.

4ª secção

Dr. Manoel Victor de Souza Monteiro, Dr. José Pinto de Figueiredo, Dr. Ernesto Moniz Cordeiro Gitahy, Dr. Francisco Souza Ferreira, Henrique Eduardo Cussen, Antonio José de Carvalho, Augusto Manoel Gonçalves e Joaquim Gonçalves da Rocha Mattos.

ENGENHO NOVO

2º DISTRICTO

1ª secção

Claudio José da Silva, Henrique Alves Moura, Samuel José Pereira Neves, Salustiano Pereira de Almeida Sebrão, José Antonio da Cunha Guimarães, Augusto Mello Cordeiro Gitahy, Antonio Henrique Bittencourt e José Pedro Meirelles.

2ª secção

Dr. Archias Eurico Cordeiro, José Alves da Visitação, Manoel Martins Gouvêa, José Abreu Coutinho, Adriano Joaquim de Souza Pereira, Luiz da Rocha Pereira, José Amaro Ferreira de Menezes e Luiz Cesario Paes Leme.

3ª secção

Dr. Antonio Pedro Monteiro Drummond, Henrique Henriques Soares, Antonio Bernardino da Costa Aguiar, Antonio de Azevedo Santos, Antonio José Leite Magalhães, Antonio Gonçalves Lima Torres, Antonio Thomaz de Oliveira e Salomond Gilberto Cordeiro.

4ª secção

Dr. Luiz Tosta da Silva Nunes, Antonio Carlos Cordeiro, Alipio de Souza Reis, José Pedro da Silva Camacho, Augusto Menezes Espirito Santo, Manoel Antonio Arêas, Manoel Fortunato Saldanha da Gama e José de Albuquerque Barbosa.

5ª secção

Dr. José Ferreira Cabral, João Alves da Visitação, Alfredo Dutra da Silva, Manoel Luiz Cordeiro, João Alves Guimarães Cotia, Arthur Ernesto da Silva Chaves, José Rodrigues de Almeida Carvalho e Joaquim Oliveira Durão.

6ª secção

Dr. Guido de Souza Carvalho, José Lyra de Oliveira, José Francisco da Cruz Pimentel, commendador João Teixeira Abreu, Manoel Ferreira Flores, Joaquim Pinto Bravo, Camillo Senechal Godofredo e Manoel Gomes de Castro Meirelles.

7ª secção

Dr. Fabio Lopes dos Santos Luz, Gustavo Meyer de Barros, Manoel Luiz Alexandre Ribeiro, Luiz Espindola Drummond Almeida, tenente José Julio, Francisco Maria Pedreira Ferreira, Martinho José Rodrigues e Paulo Barbosa Pereira da Cunha.

ENGENHO VELHO

1º DISTRICTO

1ª secção

Henrique Messeder Rocha Freire, Dr. Roberto Jorge Hadcock Lobo, Dr. Antonio Sattamini, José Antonio de Oliveira Castro, Pedro

Alvares de Andrade, Alfredo Augusto da Cunha, Dr. Fernando Alvares de Souza e Eduardo Pimentel do Vabo.

2ª secção

Dr. João Baptista Augusto Marques, Joaquim Benicio Alves Penna, Camillo José Gomes de Sant'Anna, José Raymundo de Miranda Machado, Ignacio Gabriel Pessoa, Paulo Joaquim Ferreira Torres, Ricardo de Souza Machado e Arnaldo José Soares.

3ª secção

Dr. João Franklin de Alencar Lima, Dr. Manoel Alvaro de Sá Vianna, Pedro Rodolpho Alvares, Afonso Herculanio de Lima, Dr. José Ferreira Anjo Coutinho, coronel Bernardino Antonio da S. Cardoso, José de Paula Freitas e Francisco Moura.

4ª secção

Dr. Joaquim Marcellino de Brito, João Carlos Muratori, Francisco José da Fonseca Braga Junior, capitão Antonio José Ferreira Junior, Jorge de Araujo Soter, Clodemir Godofredo de Oliveira Godina, Dr. José Rodrigues de Azevedo Pinheiro e Dr. José Manoel da Silva.

5ª secção

Luiz José Curvello, Nerces Jobim Barroso de Almeida, capitão Antonio Barroso de Almeida, Guilherme Cyrillo do Carmo, Dr. Caetano José de Azevedo, capitão Manoel José de Araujo, João José Torres e Pedro Antonio de Paiva.

2º DISTRICTO

1ª secção

Dr. Alexandrino Freire do Amaral, Dr. Alexandre José Sociro de Faria Guarany, major Arthur Adato Castello Branco, Julio Gonçalves de Pinho, major Ernesto Diniz do Amaral, capitão Carlos Teixeira de Magalhães Leite, major Candido José de Mendonça e Dr. Guilherme Caetano do Valle.

2ª secção

Vasco José Massaferré, Carlos Pinto de Sá, João Luiz Espindola, Luiz Maxwell Bastos, commendador Ignacio Ferreira Nunes, Dr. Miguel Lopes do Amaral e Silva, Dr. José Chapot Prevost, Joaquim Luiz de Avila.

3ª secção

Julio Richard, commendador João José Gonçalves Junior, José Christovão de Oliveira, coronel Carlos Fortes de Bustamante Sá, Joaquim Pereira da Silva Guimarães, Joaquim Thomaz Alves, Afonso Servillo de Souza Gueles e José Augusto Martins.

4ª secção

Tenente João Alves Pinto Gueles, major José Pereira Carneiro, João Ricardo Ferreira Maia, Felicio de Lacerda Braga, Major Antonio José de Mello Junior, Manoel Borges de Aguiar Costa, Pedro Furtado Rabello e João do Rego Barros.

5ª secção

Coronel Ricardo Constantino Vieira Junior, João Anastacio Lopes, capitão Sebastião José dos Santos Andrade, Domingos Gonçalves Pereira Nunes, tenente Manoel Lopes de Azevedo, Ubaldino Pinto da Silva Leal, Alfredo José Serrão e Rodolpho Marques Perdigão.

6ª secção

Dr. João Baptista Bernardino da Silva, capitão José de Oliveira Rosa, Alberto de Alencastro Autran, Dr. José Candido de Albuquerque M. Mattos, João Severiano de Avellar Junior, Alfredo Victor Thompson, Carlos Americo dos Reis e Domingos Jorge Pires.

7ª secção

Dr. Augusto Gomes de Almeida Lima, Americo Cardoso, Armando Pereira de Figueiredo, Manoel Ferreira Penhanças, Francisco Bernardino de Moura, Dr. Francisco Moreira Sampaio, Jusé Luiz de Avila, Olympio Moreno.

INHAUMA

1ª secção

Gaspar Teixeira de Carvalho, José Joaquim da Costa Vasconcellos Junior, Domingos Vaz da Costa, Ricardo José de Oliveira, Antonio Manoel Pereira dos Santos, Leitrespin de Castro Bittencourt, Leocadio José da Silva, Antonio Coelho Mendes de Almeida.

2ª secção

Carlos Guilherme Pereira Lima, Dr. Primo Teixeira de Carvalho, Carlos Ferreira Braga, José Cândido da Rocha, José Cardoso da Silva, José Soares Barbosa, João Cordeiro de Castro e capitão Nicanor Gonçalves da Silva.

3ª secção

José Teixeira de Carvalho, Antonio Cândido Maciel, Vicente José de Oliveira Barbosa, Henrique Rodrigues Vieira, Antonio José Lopes da Guarda, João Fernandes da Costa Paiva, José Carlos da Rocha e Leocadio Rosa de Lima.

4ª secção

Firmino Arthur de Gouvêa, José Arthur de Castro Bittencourt, Eluardo Quirino da Silva Araujo, André José Barbosa, Augusto José Garcia, tenente Alexandre Pinto de Sampaio, Carlos Ernesto da Silva e Souza e Pedro Hourcad.

IRAJA'

1ª secção

João José de Gouvêa Franco, José Pedro Peregrino Ferreira, Ayres Pinto Reymão, Luiz Lucio Cactano da Silva, Conrado Corrêa Barbosa, Luiz Lopes Fragoso, João Fernandes Fortes e Antonio Joaquim de Souza.

2ª secção

Dr. Joaquim da Silva Gomes, coronel Carlos de Anta Rangel do Nascimento, Leonar'io Antonio Teixeira Leite, Rodolpho Arthur da Cunha, Proceso Martiniano de Almeida, Rosa, José Goulart de Oliveira, Alfredo Boyd, (pharmaceutico) e Luiz da Silva Amaral.

3ª secção

Tenente-coronel Carlos José de Azevedo Magalhães, Dr. Manoel Honorato Peixoto de Azevedo, João Pedro Regazzi, Manoel da Silva Gray, Antonio Henrique de Mello, Joaquim Januario de Sá Barbosa, major José Joaquim da Fonseca e João da Silva Alves.

JACAREPAGUA'

1ª secção

Manoel Henrique Pereira de Carvalho, capitão Joaquim Firmino de Menezes Campos, Francisco Justino de Almeida (pharmaceutico), Americo Carlos Siqueira, Carlos Gottquetroz, Joaquim Monteiro de Carvalho, Gabriel Joaquim Coelho e Ignacio de Souza Botelho.

2ª secção

Manoel Alves da Fonseca, Manoel Cordeiro de Castro, Luiz Dantas de Paiva Barbosa, Joaquim Eloy Pereira Mattoso, Francisco de Almeida Cardoso Sobrinho, Anaeteo de Souza Coutinho, Francisco Barbosa dos Santos e Manoel Fernando de Moraes.

GUARATIBA

1º districto

Major Bento Barbosa Pereira, José Martiniano Soares, Antonio José Pereira Portugal, Antonio José Innocencio, José Pinto da Motta, Antonio Garcia de Almeida, Luiz Benedicto Rangel e Valeriano José Lisboa.

2ª secção

João Antunes Alves, Balthazar Rangel Lopes de Souza, Gregorio Carlos de Paiva, Manoel Francisco Borges, Joaquim Elias Antonio Lopes de Souza, Aureliano José da Trindade, Joaquim Dias Cardoso e Viriato José da Trindade.

2º DISTRICTO

1ª secção

Francisco Caldeira de Alvarenga, Joaquim Leonardo Pereira, Antonio Luiz Mercadante, Christovão Gervasio Pereira, Firmo Machado Botelho, Candido José Vieira, Joaquim Francisco de Macedo e Quintiliano Lopes de Souza.

2ª secção

Joaquim Corrêa de Araujo, Sebastião Cesario de Gusmão Machado, Antonio Fernandes Brazil, João de Souza Ferreira, Luiz de Souza Ferreira, Alfredo Leonardo de Carvalho, Mathias Ramos dos Santos e Antonio Alves Pereira.

SANTA CRUZ

1ª secção

José Bernardino Fernandes, capitão Cândido Bazilio Cardoso Pires, Antonio Manoel da Costa, Joaquim Henrique de Castro, José Benicio de Azevedo, capitão Manoel Gomes Arruda, João Victor Moniz e Antonio da Costa Braga.

2ª secção

Mathias Fernandes da Costa, João Telles de Menezes, José Polycarpo Penna Firme, Antonio Gomes da Silva, Manoel Cespe'les Barbosa, Celestino Manoel da Costa, Francisco Basilio Teixeira e Dr. Felipe Basilio Cardoso Pires.

3ª secção

Capitão Honorio dos Santos Pimentel, Manoel Bazilio Teixeira Pires, Antonio da Costa Barros Sayão, Miguel Telles de Menezes, Antonio da Costa Braga, Manoel José Gomes Arruda, Emygdio dos Santos Souza e Joaquim Baylão da Silva Maia.

PAQUETA'

Secção unica

Dr. João Baptista de Lacerda, Alfredo da Silva Pinheiro Freire, Pedro Cerqueira de Alambary Luz, Manoel Martins Nunes, José Falcão Pinheiro, Pedro de Araujo Ferreira, Augusto Campos Ferreira e João Dias dos Santos.

ILHA DO GOVERNADOR

1ª secção

Carlos Urbano de Oliveira, João Victorino dos Santos, Januario da Silva Bittencourt, Antonio Joaquim de Souza Pinheiro, Felismino Antonio da Cruz, Leopoldo José de Menezes, Alberto Pedro Ferreira e Thomaz José de Oliveira.

2ª secção

Manoel Leite Bittencourt, Joaquim Telles Coutinho, Alfredo Pereira de Jesus, João Bernardo de Carvalho, Antonio José de Souza Pinheiro, Pedro Rattes Ferreira, Antonio Rodrigues Franco e Simão da Silva Reis Filho.

S. CHRISTOVÃO

1ª secção

Dr. João Pereira Lopes, Eugenio Alves de Brito, Eugenio Pereira, João Antonio Rodrigues Dantas Junior, Antonio José de Freitas Vallim, Ataulpa Inca Vidigal, Francisco Leopoldo Duarte Nunes e Julio Francisco Machado.

2ª secção

Francisco Carlos Barroso, João José da Cruz Sobral, José Carlos de Abreu e Silva, Antonio José Pereira de Carvalho, João Rodrigues Pacheco Villa Nova, João Brusco de Oliveira Mattos, José Martins de Sá e Noberto Fortes de Bustamente Sá.

3ª secção

Dr. Francisco Augusto de Almeida, Pedro Carlos da Silva Rabello, Antonio Henrique de Oliveira, Viriato Soares de Carvalho, João Pinto de Faria, Dr. Rodolpho Ramalho, Aristides Dias Brandão e Manoel José Vaz da Motta.

4ª secção

Dr. Luiz José Pereira da Silva, Carlos Eustaquio da Costa, Bernardo Felipe da Silva e Souza, José Bento de Faria Braga, Alfredo Carneiro de Barros Azevedo, Bento José Torres, José Antonio da Rosa e Ulysses José da Costa Cabral.

5ª secção

Bernardo Pedro Monteiro de Souza, Antonio Lopes Duque-Estrada, capitão José Maria Vaz Lobo, Manoel Alexandre Gubian, Isaias Primo das Chagas, Sergio Augusto de Azevedo, Antonio Joaquim Cordeiro e Maurity e Graciano Soares da Silva Santos.

6ª secção

Commendador Angelo Bittencourt, Bernardo Julio Tavares, Francisco Fernandes Araujo Mattos, Thomaz Lourenço Machado, Antonio da Fonseca Lobo, Narciso Joaquim Martins, Antonio Coutinho de Moraes e Gaudencio da Cunha Rosa.

7ª secção

Dr. Daniel Augusto de Araujo Lima, Antonio Porfirio Ferreira da Silva, Rodrigo Carlos Cesar, Marco de Menezes Corrêa e Castro, Maximiano Pereira Monteiro, Cissalpino do Paty Cordeiro, Francisco de Assis Carvalho e José Luiz Reda Monteiro.

8ª secção

Frederico Julio da Silva Tranqueira, Arthur Maria Teixeira de Azevedo, Antonio Pedro Alvares Jardim, Francisco da Costa Barros Vianna de Lima, José Alves Rolla, Eduardo Francisco dos Santos, José Joaquim Cardoso Guimarães e Francisco José Martins Pamplona.

9ª secção

Tenente-coronel João Tavares Guerra, Henrique Alves de Brito, João Maximo de Mello, Joaquim Innocencio de Siqueira Nunes, Francisco José Lopes Neves, Manoel Joaquim Pinto Pereira Sayão, Guilherme Alves da Silva Porto e Francisco de Paula Fragoso.

10ª secção

Antonio Gonçalves Pereira da Silva, Manoel Ribeiro Peixoto, Dyonisio da Oliveira Amaral, Carlos Pinto Monteiro, João Carlos Soares Caldeira, Antonio José Hilarião Barata, João Silveira da Silva Damas e Liborio Ribeiro Nunes.

ESPIRITO SANTO

1ª secção

Benigno Vicente de Souza, Cândido Migon, Maximiano Antonio Corrêa, Alberto de Almeida Naylor, José Albano Cordeiro Junior, Leopoldo Antonio Teixeira Pinheiro, Manoel Luiz Vieira da Silva Mello e José Ribeiro Pires Machado.

2ª secção

Gustavo J. Alberto, Agostinho Pinto de Sá, Antonio Arnaldo Vieira da Costa, Antonio dos Santos Lara, José Rodrigues Cabral Noya, Agostinho Thomaz Martins, Dr. Luiz Caetano Martins e Dr. Antonio Mendes Limoeiro.

3ª secção

Manoel Marciano de Leão, Julio Guilherme dos Santos Barbosa, João Corrêa da Silva Moura, Moren Baker, Julio Porfirio Pereira de Carvalho, Dr. Laurindo Martins Neves, Paulo Ribeiro de Campos e Dr. Adolpho Manoel Mourão dos Santos.

4ª secção

Pedro Sebastião, Hermenegildo Bonifácio Lopes, Antonio Leopoldo Cordeiro, Adolpho Pereira dos Santos, Antonio Rodrigues da Cruz, Antonio Alves Ferreira, Francisco Caetano Martins e coronel Felipe Nery Pinheiro.

5ª secção

Leopoldo Ribeiro Pires Machado, Firmino Manoel do Reis, Marcello Caetano Martins, José Cancio da Fonseca Costa, Bernardo Coelho de Faria, Paulino Soares Pereira, Joaquim Ferreira de Moura e Jacintho Alves da Silva.

6ª secção

José Ribeiro Pires Machado, Eleuterio Pereira da Silva Lima, Manoel Luiz Vieira da Silva Mello, Francisco Caetano da Silva Caldas, Leopoldo Antonio Teixeira Pinheiro, José Antunes Pereira, João Pereira da Silva e Dr. Fernando Francisco da Costa Ferraz.

7ª secção

Coronel João Francisco da Costa Ferreira, commendaador Manoel Antonio Baptista, Jeronymo da Costa Soares, Luiz Cabral de Menezes, Pedro Rodrigues Moreira Soares, Guilherme Alves Torres, João Ferreira e Antonio Corrêa de Oliveira.

8ª secção

Tenente-coronel Frederico José dos Santos Rodrigues, Joaquim Rodrigues Pizarro Junior, Luiz Carlos Freitas Junior, Francisco de Oliveira, Verissimo Caetano Martins, Manoel Noites Dias, Bellarmino Braziliense Pessoa de Mello e Joaquim da Silva Castro.

CAMPO GRANDE

1ª secção

Francisco Alves da Silva Castilho, Luiz Fernandes Barata, Agostinho Coelho da Silva, Candido da Costa Magalhães, Luiz Antonio Gonzaga Suzano, Joaquim Luiz da Silva, Joaquim de Oliveira Santos, Antonio José de Oliveira José Gomes dos Santos Cardoso, Francisco Ferreira da Silva, Claudio Paes Ferreira e Fernando Nunes Pereira.

2ª secção

Carlos Augusto Rodrigues Martins, Francisco José de Andrade, Luiz Joaquim de Azevedo, José Mario Mendes, Tertuliano José da Silva Tinoco, Dr. Manoel Lourenço Estrella, Antonio de Souza Barbosa, José Maria Ribeiro, José Mario Ribeiro, José Telles de Moraes, Procopio José de Sá e José Egidio de Moura.

3ª secção

José Severino Gesteira, Placido Meirelles de Almeida Reis, Theophilo José Ribeiro da Silva, Joaquim José da Silva Moura, Antonio Pereira Monteiro Torres, Albino Alves Ribeiro, José Calazans Pimentel, Norberto Antonio Barbosa, João José Gonçalves, Domingos da Silva Raposo, Luiz Teixeira Bittencourt e Joaquim Clemente Marques.

4ª secção

Laurindo Pereira Rosa, Henrique da Costa Ferreira, João Camillo de Aguiar, Manoel Ferreira Barata, Dr. Parisio da Rocha e Silva, José Pedro de Souza Filho, José Antonio Ferraz, Francisco Alves Vieira, Antonio Lourenço Mendes, Albino Antunes Suzano, Eduardo Nunes da Silva e Candido Gomes de Aguiar.

Conselho Municipal, 8 de fevereiro de 1894. — Dr. Antonio Dias Ferreira, presidente.

Conselho Municipal

ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA, UM SENADOR E DEZ DEPUTADOS PELO DISTRICTO FEDERAL.

O Dr. Antonio Dias Ferreira, presidente do Conselho Municipal, etc.

Cumprindo o que preceitua o § 2º do art. 37 da lei n. 85 de 26 de janeiro de 1892, convida os eleitores alistados nos tres districtos desta capital a comparecer nos locais abaixo designados no dia 1 de março proximo, ás 9 horas da manhã, a fim de depositarem nas urnas os seus votos, devendo, porém, observar-se o seguinte, de accordo com os arts. 34, 35 e 37 da citada lei, combinados com o disposto nas instruções que acompanham o decreto n. 1668.

Os eleitores do 1º districto, que comprehendendo as freguezias da Gavea, Lagoa, Gloria, Candelaria e Santa Rita, votarão em um nome para senador e dous para deputados.

Os eleitores do 2º districto, que comprehendendo as freguezias de S. José, Sant'Anna, Sacramento, Santo Antonio, Espirito Santo e S. Christovão, votarão em um nome para senador e tres para deputados.

Os eleitores do 3º districto, que comprehendendo as freguezias do Engenho Novo, Engenho Velho, Inhauma, Irajá, Jacarépagua, Campo Grande, Santa Cruz, Guaratiba, Ilha do Governador e Paqueta, votarão em um nome para senador e dous para deputados.

Nos tres districtos todos os eleitores deverão votar para Presidente e Vice-Presidente da Republica.

As cedulas serão fechadas e em quatro envolveres separados, levando as inscrições:

Para Presidente da Republica.

Para Vice-Presidente da Republica.

Para Senador.

Para Deputados.

As cedulas para Presidente e Vice-Presidente da Republica serão depositadas em uma das urnas e as cedulas para senador e deputados na outra.

As urnas tem a inscripção:

Para Presidente e Vice-Presidente da Republica.

Para Senador.

Para Deputados.

Secretaria do Conselho Municipal, 8 de fevereiro de 1894. — Dr. Antonio Dias Ferreira, presidente.

Primeiro districto eleitoral

GAVEA

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, e 4º.
Local, escola publica de meninos, á rua Marquez de S. Vicente n. 50.

2ª secção

Quarteirões 3º, 5º, 6º, 7º, e 8º.
Local, escola de meninos da rua Marquez de S. Vicente n. 50 A.

LAGOA

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, e 6º.
Local, escola publica — praia de Botafogo n. 236.

2ª secção

Quarteirões 8º, 9º, 10 e 11.
Local, escola publica da rua Bambina.

3ª secção

Quarteirões 5º, 7º, 14, 15, 29 e 30.
Local, escola nocturna da rua Bambina.

4ª secção

Quarteirões 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23.
Local, escola publica da rua de S. Clemente n. 95.

5ª secção

Quarteirões 12, 13, 18 e 31.
Local, escola publica da rua dos Voluntarios da Patria.

6ª secção

Quarteirões 27, 28, 32, 33, 34 e 35.
Local, escola publica da rua da Passagem.

7ª secção

Quarteirões 24 e 25.
Local, escola publica da rua General Sevotiano.

8ª secção

Quarteirão 26.
Local, Instituto Benjamin Constant.

GLORIA

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.
Local, escola publica da rua da Lapa n. 79.

2ª secção

Quarteirões 6º e 8º.
Local, escola publica da rua da Gloria n. 64.

3ª secção

Quarteirões 7º, 9º e 10.
Local, Secretaria do Exterior.

4ª secção

Quarteirões 11, 12, 13 e 15.
Local, escola publica do largo do Machado.

5ª secção

Quarteirões 14, 16, 17 e 18.
Local, quartel de bombeiros no largo de S. Salvador.

6ª secção

Quarteirões 19, 20 e 21.
Local, escola publica de meninas do largo do Machado n. 8.

7ª secção

Quarteirões 22, 25 e 30.
Local, escola publica da rua Buarque de Macedo.

8ª secção

Quarteirões 23 e 24.
Local, Sociedade Amante da Instrucção, na rua Ypiranga.

9ª secção

Quarteirões 26, 27, 28 e 29
Local, Instituto dos Surdos-Mudos.

CANDELARIA

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º e 3º.
Local, saguão dos telegraphos.

2ª secção

Quarteirão, 4º.
Local, praça do Commercio.

3ª secção

Quarteirões, 5º, 6º e 7º.
Local, Caixa da Amortização.

4ª secção

Quarteirões, 8º, 9º e 10.
Local, Bibliotheca Fluminense.

5ª secção

Quarteirão 11.
Local, Alfandega.

6ª secção

Quarteirões, 12 e 13.
Local, escola publica, rua da Quitanda n. 33.

7ª secção

Quarteirões 14 e 15.
Local, Correio.

8ª secção

Quarteirão, 16.
Local, saguão da secretaria da instrucção publica, (largo do Paço).

SANTA RITA

1º DISTRICTO

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º.
Local, Secretaria da Marinha.

2ª secção

Quarteirões 7º, 8º e 9º.
Local, escola publica, á rua dos Ourives,
entre a da Prainha e o largo de Santa Rita.

3ª secção

Quarteirões 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.
Local, Externato do Instituto Nacional de
Instrução Secundaria.

4ª secção

Quarteirões 17 e 18.
Local, Bibliotheca da Marinha.

2º DISTRICTO

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.
Local, rua da Harmonia n. 62, sala dos
fundos.

2ª secção

Quarteirões 6º e 7º.
Local, escola publica de meninos, rua da
Harmonia n. 62.

3ª secção

Quarteirões 8º e 9º.
Local, escola publica de meninas, rua da
Harmonia n. 62.

Segundo districto eleitoral

S. JOSE'

1º DISTRICTO

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º e 3º.
Local, Inspectoria de Hygiene.

2ª secção

Quarteirões 4º e 5º.
Local, Repartição Geral dos Telegraphos.

3ª secção

Quarteirões 6º e 7º.
Local, escola publica da rua da Misericordia.

4ª secção

Quarteirões 8º e 9º.
Local, Bibliotheca da Faculdade de Medicina.

5ª secção

Quarteirões 10 e 11.
Local, Desinfectorio, rua de D. Manoel.

6ª secção

Quarteirões 12 e 13.
Local, laboratorio de hygiene da Faculdade
de Medicina.

2º DISTRICTO

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.
Local, escola municipal de S. José.

2ª secção

Quarteirões 6º, 7º, 8º e 9º.
Local, Imprensa Nacional.

3ª secção

Quarteirões 10, 11, 12, 13 e 14.
Local, Bibliotheca Nacional.

SANT'ANNA

1º DISTRICTO

1ª secção

Quarteirões, 1º, 2º, 3º e 4º.
Local, Intendencia Municipal.

2ª secção

Quarteirões 5º e 6º.
Local, pavimento terreo do Senado.

3ª secção

Quarteirões 7º, 8º e 9º.
Local, Pretoria.

4ª secção

Quarteirões 10, 11, 12, 13 e 14.
Local, escola publica da rua Senador Euzebio n. 88.

5ª secção

Quarteirões 15, 16, 17 e 18.
Local, escola publica da Praça da Republica n. 79.

6ª secção

Quarteirões 19, 20, 21, 22 e 23.
Local, escola de S. Sebastião.

7ª secção

Quarteirões 24, 25, 26, 27 e 28.
Local, estação de S. Diogo.

2º DISTRICTO

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º e 4º.
Local, Escola Normal.

2ª secção

Quarteirões 5º, 6º, 7º e 8º.
Local, Bibliotheca do exercito.

3ª secção

Quarteirões 9º, 10, 11, 12 e 13.
Local, Estação Central da Estrada de Ferro.

4ª secção

Quarteirões 14, 15, 16 e 17.
Local, escola publica de meninos á rua da America.

5ª secção

Quarteirões 18, 19, 20 e 21.
Local, estação da Gambôa.

6ª secção

Quarteirões 22, 23 e 24.
Local, escola publica do meninos á praia Formosa.

SACRAMENTO

1º DISTRICTO

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º e 3º.
Local, Escola Polytechnica.

2ª secção

Quarteirões 4º e 5º.
Local, Secretaria do Interior.

3ª secção

Quarteirões 6º e 7º.
Local, sala da vaccina, á rua do Nuncio, Prefeitura.

4ª secção

Quarteirões 8º e 9º.
Local, saguão do Thesouro Nacional.

5ª secção

Quarteirões 10, 11 e 12.
Local, Instituto Nacional de Musica.

6ª secção

Quarteirões 13 e 14.
Local, escola publica de meninas da rua do Sacramento n. 6.

7ª secção

Quarteirões 15 e 16.
Local, edificio do Forum.

8ª secção

Quarteirões 17 e 18.
Local, Juizo do Commercio.

2º DISTRICTO

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º e 3º.
Local, Academia Nacional de Bellas Artes.

2ª secção

Quarteirões 4º, 5º e 6º.
Local, Arcadia Dramatica Esther de Carvalho.

3ª secção

Quarteirões 7º, 8º e 9º.
Local, rua do Senhor dos Passos n. 175,
(casa de bailles).

4ª secção

Quarteirões 10, 11, 12 e 13.
Local, Sociedade Funeraria.

5ª secção

Quarteirões 14, 15, 16, 17 e 18.
Local, Externato do Instituto Nacional, rua
Larga de S. Joaquim.

SANTO ANTONIO

1ª secção

Quarteirões 1º e 2º.
Local, escola publica da rua do Riachuelo n. 154.

2ª secção

Quarteirões 3º e 4º.
Local, escola publica da rua do Lavradio n. 39.

3ª secção

Quarteirões 6º e 7º.
Local, escola publica da rua do Condo d'El n. 132.

4ª secção

Quarteirões 5º, 17 e 18.
Local, agencia da prefeitura, rua do Riachuelo n. 322.

5ª secção

Quarteirões 15 e 16.
Local, Deposito Publico, rua do Senado n. 74.

6ª secção

Quarteirões 11 e 12.
Local, theatro Polytheama, rua do Lavradio n. 104.

7ª secção

Quarteirões 13 e 14.
Local, escola publica da rua do Rezende n. 149.

8ª secção

Quarteirões 8º, 9º e 10.
Local, Pedagogium, rua do Visconde do Rio Branco n. 13.

9ª secção

Quarteirões 19 e 20.
Local, escola publica da rua de Paula Mattos n. 18.

10ª secção

Quarteirões 21 e 22.
Local, escola publica da rua Aurea n. 28.

ESPIRITO SANTO

1ª secção

Quarteirões 1º e 2º.
Local, escola publica da rua do Visconde de Sapucahy n. 133.

2ª secção

Quarteirões 3º, 4º e 5º.
Local, Asylo dos Mendigos.

3ª secção

Quarteirões 6º e 8º.
Local, escola publica da rua do Estacio de Sá n. 17.

4ª secção

Quarteirões 7º e 18.
Local, escola publica da rua do Haddock Lobo n. 27.

5ª secção

Quarteirões 9º e 12.
Local, escola publica da rua do Conde d'Eu n. 278.

6ª secção

Quarteirões 10 e 11.
Local, escola publica da rua da Floresta n. 6.

7ª secção

Quarteirões 13, 14 e 15.
Local, escola publica da rua do Itapirú n. 67.

8ª secção

Quarteirões 16 e 17.
Local, escola publica da rua Malvino Reis n. 86.

S. CHRISTOVÃO

1ª secção

Quarteirões 1º e 4º.
Local, Gymnasio Nacional, no campo de S. Christovão.

2ª secção

Quarteirão 2º.
Local, salão da Sociedade Musical Recreio de S. Christovão, no largo da Cancellia.

3ª secção

Quarteirões 3º e 12.
Local, escola publica de S. Christovão, salão da frente.

4ª secção

Quarteirões 5º e 6º.
Local, escola publica de S. Christovão, no campo do mesmo nome, salão dos fundos.

5ª secção

Quarteirões 7º e 8º.
Local, agencia da Prefeitura, rua da Igreja.

6ª secção

Quarteirões 9º e 11.
Local, rua de S. Januario, escola mixta municipal.

7ª secção

Quarteirão 10.
Local, escola publica da rua do Bomfim,

8ª secção

Quarteirão 13.
Local, escriptorio da estação do Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

9ª secção

Quarteirões 14 e 15.
Local, escola publica de meninos, na Ponta do Cajú.

10ª secção

Quarteirão 16.
Local, escola publica da rua Bella de São João.

Terceiro districto eleitoral

ENGENHO NOVO

1º DISTRICTO

1ª secção

Quarteirões 1º e 2º.
Local, Pedregulho, escola publica n. 3.

2ª secção

Quarteirões 3º, 4º, 5º e 6º.
Local, Estação de S. Francisco Xavier.

3ª secção

Quarteirões 7º, 8º e 9º.
Local, rua Vinte e Quatro de Maio n. 52.

4ª secção

Quarteirões 10, 11 e 12.
Local, Estação do Riachuelo.

2º DISTRICTO

1ª secção

Quarteirões 8º, 9º, 10 e 11.
Local, Estação do Engenho Novo.

2ª secção

Quarteirões 12, 13 e 14.
Local, Escola Publica, Visitação.

3ª secção

Quarteirões 19 e 20.
Local, Estação do Meyer.

4ª secção

Quarteirões 17 e 18.
Local, Collegio Santarém.

5ª secção

Quarteirões 15 e 16.
Local, escola particular rua Imperial.

6ª secção

Quarteirões, 4º, 5º, 6º e 7º.
Local, estação de Todos os Santos.

7ª secção

Quarteirões 1º, 2º e 3º.
Local, rua D. Adelaide.

ENGENHO VELHO

1º DISTRICTO

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º e 6º.
Local, Lyceu do Engenho Velho.

2ª secção

Quarteirões 3º e 10.
Local, escola publica da rua do Mattoso.

3ª secção

Quarteirões 4º e 5º.
Local, Casa de S. José, á rua Barão de Itapagipe.

4ª secção

Quarteirões 7º e 11.
Local, quartel de bombeiros, á rua S. Christovão. . .

5ª secção

Quarteirões 8º e 9º.
Local, estação da estrada de ferro, em S. Christovão.

2º DISTRICTO

1ª secção

Quarteirões 1º e 3º.
Local, escola publica da rua Conde do Bomfim n. 125.

2ª secção

Quarteirões 2º e 4º.
Local, Hospital Militar.

3ª secção

Quarteirões 5º e 6º.
Local, Escola Municipal da rua Conde do Bomfim.

4ª secção

Quarteirões 7º e 8º.
Local, Escola Municipal da rua Braço de Ouro.

5ª secção

Quarteirões 9º e 12.
Local, Escola Municipal da rua Gonzaga Bastos.

6ª secção

Quarteirão 10.
Local, Sociedade de Musica da rua Boulevard n. 130.

7ª secção

Quarteirão 11.
Local, Azylo de Meninos Desvalidos.

INHAU'MA

1ª secção

Quarteirões 1º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.
Local, escola publica nos Pilares.

2ª secção

Quarteirões 2º, 3º e 21.
Local, escola nas officinas do Engenho de Dentro.

3ª secção

Quarteirões 4º, 5º e 6º.
Local, escola publica na estação da Piedade.

4ª secção

Quarteirões 7º, 8º e 9º.
Local, escola municipal á rua Estrada de Santa Cruz.

IRAJA'

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 22.
Local, escola publica de meninos no Areal (estrada da Pavuna).

2ª secção

Quarteirões 10, 11, 12 e 13.
Local, laboratorio do Campinho.

3ª secção

Quarteirões 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.
Local, escola publica para meninos no marco (estrada de Santa Cruz).

JACAREPAGUA'

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.
Local, escola publica de meninos.

2ª secção

Quarteirões 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

Local Fazenda da Taquara.

CAMPO GRANDE

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, e 12.

Local, escola publica de meninos.

2ª secção

Quarteirões 13, 14, 15, 16 e 17.

Local, escola publica de meninos (Realongo).

3ª secção

Quarteirões 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.

Local, escola publica de meninos (no Mendanha).

4ª secção

Quarteirões 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 42 e 43.

Local, casa do cidadão José Justiniano Cardoso de Carvalho (Induhyba).

SANTA CRUZ

1ª secção

Quarteirões 1º e 2º.

Local, escola publica de meninos.

2ª secção

Quarteirões 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º.

Local, escola de trabalhos manuaes.

3ª secção

Quarteirões 9º, 10, 11 e 12.

Local, 2ª escola publica de meninos.

GUARATIBA

1º DISTRICTO

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10.

Local, casa do cidadão Manoel Francisco Alves (Arraial da Pedra).

2ª secção

Quarteirões 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.

Local, escola subvencionada de S. João (Matto Alto).

2º DISTRICTO

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

Local, escola publica de meninos (Ilha).

2ª secção

Quarteirões 7º, 8º, 9º e 10.

Local, escola publica de meninos (Barra).

ILHA DO GOVERNADOR

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º.

Local, agencia da prefeitura.

2ª secção

Quarteirões 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12.

Local, escola publica de meninos.

ILHA DE PAQUETA

Secção unica

Local, escola publica de meninos.

Conselho Municipal, 8 de fevereiro de 1894. — O presidente, Dr. Antonio Dias Ferreira.

Prefeitura do Distrito Federal

FISCALIZAÇÃO DE MACHINAS

Pela 1ª secção da directoria de obras e viação se faz publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Carril de Ferro Jardim Botânico requereu licença para assentamento e uso de tres geradores de primeira classe, no seu estabelecimento á rua do Cattete n. 239.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1894. — O engenheiro-fiscal das machinas, Affonso de Carvalho.

1º districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. Antonio Luiz dos Santos Lima, agente deste districto, faço publico, para conhecimento dos proprietarios e possuidores de terrenos neste districto, para, no praso de oito dias, mandarem, conforme determina o § 2º, tit. 3º, secção 1ª; § 1º, tit. 3º, secção 2ª e § 6º, tit. 5º, secção 2ª do colligo de posturas, fechar, capinar as testadas e virar as cercas dos mesmos terrenos.

Agencia do 1º districto do Engenho Novo, 5 de fevereiro de 1894. — O escrivão, João Rego do Amaral.

1º districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Antonio Luiz dos Santos Lima, agente deste districto, e para conhecimento dos interessados, publica-se o seguinte:

Titulo 3º, secção 2ª do Codigo de Posturas, § 13. E' prohibido ter cabras, cabritos e mais animaes pelas ruas e praças das povoações, bem como gallinhas e outras aves; a pessoa a quem pertencer será multada em 4\$, e, no caso de se não reconhecer, será o animal ou ave apprehendido e mandado pôr em leilão publico pelo fiscal, recolhendo-se o producto da arrematação ao cofre da camara.

§ 14. Na cidade não serão tolerados cães soltos; os fiscaes os mandarão matar, ficando o senhor do cão obrigado a pagar 6\$ de multa e a despeza que se fizer com tal deligencia.

§ 15. E' prohibido soltar o animal damnado que se podia conservar preso e matar. O contraventor pagará a multa de 30\$, e qualquer que encontrar o animal damnado poderá matar.

Agencia do Prefeitura do 1º districto do Engenho Novo, 30 de janeiro de 1894. — O escrivão, João Rego do Amaral.

EDITAES

O Dr. Carlos Marques de Sá, juiz da 4ª pretoria do Distrito Federal

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem, que no dia 10 do corrente mez e anno, ás 11 horas da manhã, o porteiro deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der sobre a quantia de 1:000\$100 preço porque foram avaliados os bens penhorados pela firma Ribeiro & Faria, a Joaquim Monteiro Gomes, cuja avaliação é a seguinte: oito mesas de pinho com pés torneados, 48\$; uma dita dito ordinaria, 5\$; duas ditas de dito com pés lisos, 12\$; uma dita de dito em mão estado, para cosinha, 4\$; 41 cadeiras austriacas, 164\$, as quaes teem assento de palhinha; um espelho grande oval, com moldura dourada, 60\$; um espelho grande quadrangular, com moldura dourada 60\$; um espelho pequeno quadrangular, com moldura dourada, 5\$; um espelho quadrangular com moldura dourada, 5\$; um espelho quadrangular com moldura dourada menor, 1\$; um relógio para parede, americano, 12\$; nove cabides americanos, de diversos tamanhos, 18\$; uma armação em corpo de pinho pintado, envidraçada, contendo quatro caixões nos centro da casa, 40\$; uma armação com prateleiras e caixões de pinho pintado, com vidraça, 30\$; sete moringas de barro, 7\$; 30 copos de vidro de diversos tamanhos, 9\$; 15 pratos de louça branca ordinaria, 28\$500; 40 quadros de diversos tamanhos, com figura e paisagens, com molduras pretas e frisos dourados, 15\$; duas pequenas rotulas volantes, para portas, 10\$; um lavatorio de folha usado 2\$; uma pipa com resto de paraty, 4\$; um lote de garrafas vasias, 1\$; 12 páos de tijolo para arear, 1\$; tres terrinas brancas, de louça, 4\$500; cinco pratos travessos, de diversos tamanhos, 10\$; 18 tijelas de louça branca, 10\$; um par de jarras pequenas, de louça, 2\$; duas compoteiras de vidro, 4\$; um pequeno lote de chicaras e pires e bules de louça branca ordinaria, 2\$; uma escada de pinho pequena, para mão, 3\$; um fogão economico grande de ferro, 150\$; 13 panelas e caçarolas de ferro e porcellana, de diversos tamanhos, 50\$; duas assadeiras grandes, de ferro e porcellana, 8\$; um lote de diversos apetrechos de cosinha, 15\$; duas caixas de folha usadas, 5\$; um kilo mais ou menos de louro \$500; 3 e meio quintos de vinho nacional, 70\$; 42 guardanapos diversos, estragados, 8\$400; 23 toalhas, de algodão para mesa, bastante usadas, 9\$200; uma pequena cascata com um pequeno volante sobre a mesma, 4\$; 32 colheres de metal amarello, 5\$; um pequeno lote de talheres, incompletos, 3\$; tres barris vasios 3\$; duas bandejas de folha 4\$; um bandeja pequena, de metal branco, 2\$; uma tina com tres pés para lavar copos, 2\$500; seis fariuheiras de vidro, 4\$; dous páos de bandeira, com uma bandeira nacional, 3\$; um globo verde grande, 3\$; 10 galheteiros com seus pertences incompletos, 30\$; duas tinas para plantas, 4\$; 20 garrafas com vinho, 16\$; dous e meio vidros com sal, 2\$500; dous funis, 2\$; uma mesa de pinho ordinaria, tamanho regular, 5\$; um e meio balcão de pinho pintado, em mão estado, contendo uma estante 20\$; cinco assucareiros ordinarios, 5\$. Somma 1:006\$100. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente e mais outro de igual teor, um dos quaes será affixado no logar do costume e outro publicado na imprensa, na forma da lei.

Daño e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 31 de janeiro de 1894. Eu, José Lopes de Oliveira Araujo escrivão interino subscrevi. — Carlos Marques da Silva.

PARTE COMMERCIAL

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus banqueiros, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Table with exchange rates for London, Paris, and other locations. Includes columns for location, amount, and rate.

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 7 de fevereiro de 1894 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

Table showing commodity arrivals with columns for item name, quantity, and price.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Grande Hotel de Petropolis

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA GRANDE HOTEL DE PETROPOLIS

Aos cinco dias do mez de fevereiro de 1894, no escriptorio da Companhia Grande Hotel de Petropolis, á rua General Camara n. 10, 2º andar, á meia hora depois do meio-dia, achavam-se reunidos 10 accionistas representando 666 acções e dous terços de acção.

Assumindo a presidencia, o Sr. Dr. Alencar Lima declarou que, havendo numero sufficiente para funcionar a assembléa geral extraordinaria, para hoje convocada pelo conselho fiscal, era occasião de proceder a assembléa á nomeação do presidente.

Senho aclamado para presidir a assembléa o accionista Joaquim C. de Oliveira e Silva, tomou este assento na mesa e convidou para secretarios os accionistas major José Franklin de Alencar Lima e Desiderio J. Nunes dos Santos.

Verificando a mesa haver numero de accionistas para legalmente funcionar a assembléa, por estarem presentes accionistas possuidores de acções em numero maior do quarto do capital social, como exige o art. 34 dos estatutos, o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Declarou o presidente que não fidalha a acta da sessão da ultima assembléa geral dos accionistas, por não ter a directoria apresentado o livro das actas respectivo, nem ter nenhum dos directores ou empregado da companhia comparecido á sessão, conforme authenticou o auto judicial lavrado no mandado do juiz da 1ª pretoria desta cidade, expedido a requerimento do accionista Dr. João Franklin de Alencar Lima, relator do conselho fiscal, contra a directoria da companhia, para não embaraçar a reunião dos accionistas, legalmente convocada para hoje pelo conselho fiscal.

Disse mais o Sr. presidente que o objecto da reunião da assembléa geral extraordinaria constava do annuncio de convocação que leu, e dando a palavra ao Dr. Alencar Lima, este, em minuciosa expsição, informou á assembléa dos motivos da convocação dos accionistas, terminando pela leitura do documento que se segue, justificativo do procedimento do conselho fiscal:

Illm. Sr. presidente da Companhia Grande Hotel de Petropolis — O conselho fiscal da Companhia Grande Hotel de Petropolis, em cumprimento do dever que lhe é imposto pela lei e estatutos, não se conformando com as explicações dadas pela directoria ás questões formuladas na sessão desta com o conselho fiscal, em 29 de novembro ultimo, requer a V. S. que se sirva convocar, com urgencia, a assembléa geral extraordinaria da companhia, para a mesma tomar conhecimento dos factos expostos na referida sessão e a respeito delles providenciar como julgar mais conveniente aos interesses sociaes. — Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1893. — *J. F. de Alencar Lima.* — *Henrique Chaves.* — *A. R. de Moura.* — Despacho: Não estando devidamente motivado o assumpto a tratar na assembléa geral, conforme determina a lei, decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, art. 15, §§ 5º e 9º; e bem assim os nossos estatutos, § 3º do art. 35, não posso, em cumprimento do meu dever e da lei, convocar por esta petição a assembléa geral extraordinaria dos Srs. accionistas. — Rio, 14 de dezembro de 1893. — *Paulo A. R. do Couto*, presidente.

Illm. Sr. presidente da companhia. — Conquanto estejam, na acta da sessão da directoria e conselho fiscal de 29 de novembro de 1893, especificados os factos que devem motivar a convocação da assembléa geral extraordinaria dos accionistas requerida pelo conselho fiscal, todavia, para abreviar delongas, o conselho fiscal requer que a convocação

da assembléa geral extraordinaria seja para o fim de tomar conhecimento dos factos em seguida especificados e sobre elles providenciar como melhor convenha aos interesses sociaes:

1º, demonstrando a caixa, em 16 de setembro, saldo em dinheiro em poder do thesoureiro, deixou a directoria de pagar um saque autorisado, que foi protestado em prejuizo do credito da companhia;

2º, sendo deixada sem fiscalização a renda da companhia, esta está sendo aggravada pelos directores, que, alojados no Hotel Bragança com suas familias, *sem nada pagarem*, vão assim augmentando os prejuizos;

3º, o director Guimarães não fez a caução de *com acções* em garantia de sua gestão, como determinam os estatutos.

Rio, 12 de janeiro de 1894. — *J. F. de Alencar Lima.* — *Henrique Chaves.* — *A. R. de Moura.* — Despacho: — Si bem que não ache a directoria, nos motivos allegados, razão da reunião de uma assembléa geral extraordinaria, quando tão proxima se acha a reunião ordinaria em que é licito dissentir estes e outros assumptos; tanto mais quanto o primeiro motivo deixou de existir com o pagamento do saque na occasião oportuna; e ficou deliberado em sessão do conselho que quanto ao segundo motivo a directoria se sujeitará ao *verdictum* da assembléa geral ordinaria; e o terceiro não seja totalmente exacto, pois o director Guimarães tem a sua caução de com das primitivas acções, não a tendo ainda substituido por não se ter distribuido ainda as novas cauteias, e isso por não ter a assembléa geral cogitado o meio de fazer desaparecer as fracções, concedo a assembléa geral extraordinaria para os fins requeridos, convocando-a para o dia 10 de março do corrente anno. — Rio, 24 de janeiro de 1894. — *Paulo do Couto*, presidente.

Illm. Sr. presidente — Preceituando o art. 35 § 2º dos estatutos vigentes que a assembléa geral extraordinaria da companhia seja convocada com o prazo de cinco dias pelo menos todas as vezes que o julgar necessario (alinea b) o conselho fiscal; tendo a directoria por despacho do presidente reconhecido a procedencia dos motivos allegados para a convocação da assembléa requerida pelo conselho fiscal, marcando para 10 de março do corrente anno a convocação da pedida assembléa; sendo muito espargado o prazo determinado pela directoria para a reunião dessa assembléa; o conselho fiscal, attentos os motivos graves e urgentes que occorrem, requisita da directoria, nos termos do art. 27 § 4º dos estatutos, que a convocação da assembléa geral extraordinaria requerida seja effectuada no prazo minimo estabelecido pelo citado artigo da nossa lei organica. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1894. — *J. F. de Alencar Lima.* — *Henrique Chaves.* — *A. R. de Moura.* — Despacho: A directoria não reconheceu haverem sequer motivos para a reunião de uma assembléa extraordinaria, muito menos graves e urgentes, como se lê no meu despacho anterior; deferi a petição por se tratar de assumptos relativos ás pessoas dos directores, de accordo com o § 4º do art. 27. A assembléa já está annunciada nos jornaes e marquei o prazo consultando unicamente os interesses sociaes; de modo que não tem logar o que agora pedem. — Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1894. — *Paulo do Couto*, presidente.

Terminada a leitura, vem á mesa a seguinte proposta:

Em vista da exposição minuciosa feita pelo relator do conselho fiscal, propomos que a assembléa, usando da facultade que lhe confere o art. 97 § 1º do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, revogue o mandato conferido aos directores em exercicio e que a nova directoria promova pelos meios legais a responsabilidade dos actos que praticaram contra a companhia no exercicio do mandato conferido.

Sala das sessões, aos 5 de fevereiro de 1894. — *José Franklin de Alencar Lima*, por si o como procurador dos accionistas que representam. — *Desiderio José Nunes dos Santos*.

Posta em discussão a proposta, foi a mesma unanimemente approvada sem discussão; pelo que o presidente convidou os accionistas a trazerem á mesa suas cedulas para a eleição de dous directores, logares esses vagos pela cassação dos poderes nos termos da resolução da assembléa.

Depois de pequena pausa foram recolhidas pela mesa 10 cedulas representando 127 votos, as quaes, apuradas pelos secretarios nomeados os escrutadores, deram o seguinte resultado: Dr. João Franklin de Alencar Lima, 127 votos; José Pereira Guimarães Junior, 127 votos; em seguida o presidente proclama directores da companhia os accionistas eleitos.

Pelo accionista Desiderio José Nunes dos Santos foi proposto que a assembléa desse posse á directoria eleita na pessoa do Dr. João Franklin de Alencar Lima, affin de não ficar a administração da companhia, o que sendo unanimemente approvado, o presidente declarou empossada a nova directoria na pessoa do referido director.

E na hora mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão ás 3 horas da tarde. E eu, José Franklin de Alencar Lima, secretario da assembléa, fiz lavrar esta acta que assigno com o presidente e accionistas presentes. — *Joaquim C. de Oliveira e Silva*, presidente da assembléa. — *José Franklin de Alencar Lima*, 1º secretario. — *Desiderio José Nunes dos Santos*, secretario. — *J. F. Alencar Lima*. — Por procuração de meu filho Jeronymo. — *J. F. Alencar Lima.* — *Henrique Chaves.* — Por procuração de Alfonso Henrique Teixeira de Carvalho, *Desiderio José Nunes dos Santos.* — Por procuração de Teixeira & Borges. — *José Franklin de Alencar Lima.* — Por procuração de Julio Cesar da Costa Guimarães. — *José Franklin de Alencar Lima.* — Por procuração de Antonio Rocha de Moura, *José Franklin de Alencar Lima.*

London and River Plate Bank, Limited

ESTABELECIDO EM 1862

Capital	£ 1.500.000
Capital realzado.....	900.000
Fundo de reserva.....	850.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 31 DE JANFIRO DE 1894

Activo	
Letras descontadas.....	1.878:337\$130
Letras a receber.....	5.314:973\$610
Empréstimos, contas caucionadas, etc.....	1.236:115\$590
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	750:931\$640
Diversas contas.....	3.736:126\$730
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, etc..	3.423:876\$200
Caixa em moeda corrente no cofre do banco.....	7.626:428\$090

	23.966:788\$990

Passivo	
Capital declarado na caixa filial.....	1.500:000\$000
Depositos a prazo fixo.....	5.081:829\$560
Contas correntes sem juros..	7.727:652\$150
Diversas contas.....	6.141:120\$930
Titulos em caução.....	3.423:876\$200
Letras a pagar.....	92:310\$150

S. E. ou O.	23.966:788\$990

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1894. — Pelo London and River Plate Bank, limited. — *Havilland A. D. Lisle*, manager. — *F. S. Youle*, accountant.

Imprensa Nacional. Rio de Janeiro — 1894.